

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS
08:00 HORAS.

ATA Nº 068 - “A”

PRESIDENTE - DEPUTADO RIVA
1º SECRETÁRIO - DEPUTADO PEDRO SATÉLITE (EM EXERCÍCIO)
2º SECRETÁRIO - DEPUTADO JAIR MARIANO

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Havendo número regimental, declaro aberta a presente Sessão e, por motivos técnicos, suspendo-a por quinze minutos.
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 08:42 HORAS E REABERTA ÀS 09:20 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Está reaberta a presente Sessão.

Com a palavra, o Sr. 2º Secretário, para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE - Solicito a retificação no tocante ao Deputado Zé Carlos do Pátio, que deixou de assinar a Lista de Presença e pediu à Assessoria que faça a retificação, explicando que ele se encontrava presente.

Em discussão a Ata que acaba de ser lida (PAUSA). Não havendo impugnação, dou-a por aprovada, com a retificação solicitada.

Solicito ao Deputado Pedro Satélite que assuma a 1ª Secretaria.

(O SR. DEPUTADO PEDRO SATÉLITE ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO (LÊ) - Não há Expediente a ser lido, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente (PAUSA). Com a palavra, o Deputado Eliene.

O SR. ELIENE - Sr. Presidente, para apresentar três Indicações e uma Moção de Congratulações:

1ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade em atender as reivindicações da EEPSPG Porfíria Paula de Campos, em Várzea Grande.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, expondo a urgente necessidade de atender as reivindicações da EEPSPG Porfíria Paula de Campos, em Várzea Grande.

JUSTIFICATIVA

A EEPSC Porfíria Paula de Campos, em Várzea Grande, está apresentando uma série de problemas infra-estruturais, que vem prejudicando o pedagógico.

A Diretoria, preocupada com a falta de condições de trabalho e com a insegurança, decorrente do estado em que se encontra a escola, reivindica às autoridades as providências necessárias, tais como:

- conserto das instalações hidráulicas, principalmente dos banheiros, que estão com grandes vazamentos;

- conserto dos ventiladores danificados e aquisição de mais quatro;

- troca do painel de distribuição da rede elétrica;

- revisão de toda parte elétrica;

- reforma dos quadros de giz;

- aquisição de impressora para o computador;

- conserto do videocassete;

- pintura da escola;

- aquisição de material de expediente para a Secretaria;

- limpeza do pátio.

Com base no exposto, justifico esta Indicação aguardando aprovação e pronto atendimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de junho de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

2ª) INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação a urgente necessidade da construção de uma escola no Município de Pedra Preta.

Com fulcro na Resolução nº 18/91, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado e ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação, expondo a urgente necessidade da construção de uma escola no Município de Pedra Preta.

JUSTIFICATIVA

No Município de Pedra Preta, seiscentos e noventa alunos matriculados no Curso de Suplência estão distribuídos em diversos colégios, pois sofrem com os problemas de espaço físico.

Preocupados com tal situação, que vem dificultando a administração do curso, o Vereador Nilson Novaes Porto e a Diretora da Escola de Suplência João Corrêa reivindicam às autoridades competentes a construção de uma escola própria para a Suplência, a fim de atender as necessidades.

Com base no exposto, justifico esta Indicação, aguardando aprovação e pronto atendimento.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de junho de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

3ª) MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES: Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o egrégio Plenário, seja encaminhada Moção de Congratulações ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, Dr. Fernando Nogueira, vazada nos seguintes termos:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Deputada e Deputados que a compõem, congratula-se com o Dr. Fernando Nogueira, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso, por ter sido escolhido para compor o Júri de Notáveis, especialmente para o Projeto Brasileiro do Século, instituído pela revista *ISTOÉ*.

A revista oportuniza o leitor a prestar uma justa homenagem aos que se destacaram no Século XX, nas categorias esportiva, música, artes cênicas, escritor, arquiteto, tendo sido escolhidos Ayrton Senna, Chico Buarque, Fernanda Montenegro, Machado de Assis, Oscar Niemeyer, respectivamente, sendo agora a oportunidade para os da ciência, tecnologia e educação.

A lista dos indicados ao prêmio foi elaborada por Júri composto por trinta “cérebros privilegiados”, como diz a *ISTOÉ*.

O fato nos orgulha e muito nos engrandece, pois, diante de tantas personalidades, o nosso Magnífico Reitor da UFMT, Dr. Fernando Nogueira, foi um dos escolhidos para assumir essa grande responsabilidade de escolher trinta concorrentes, de uma relação de quatrocentos e um indicados.

O Parlamento Estadual manifesta o seu reconhecimento ao Dr. Fernando Nogueira, através desta Moção, pela brilhante, feliz e competente representação do nosso Estado nesse Júri, que homenageará os cientistas e educadores do Brasil neste século.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de junho de 1999.

Deputado ELIENE - PSB

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Silval Barbosa.

O SR. SILVAL BARBOSA - Sr. Presidente, Sr. 1º Secretário, demais companheiros, quero registrar a presença em nossas galerias e cumprimentar também o Vereador Luiz Pico, de Nova Guarita, e do Secretário de Agricultura, Sr. Vanzim. É um prazer tê-los, aqui, junto conosco.

Solicitamos a palavra para apresentar um Projeto de Lei:

**Isenta do pagamento de Taxa de
Inscrição de Produtor Rural, junto às
Exatorias Estaduais, os assentados em
Projeto de Reforma Agrária no Estado
de Mato Grosso.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento de Taxa de Inscrição de Produtor Rural, junto às Exatorias Estaduais, os assentados em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Art. 2º Para obter o benefício, o produtor rural deverá provar a condição de assentado em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A realização dos assentamentos não pode ser reduzida à simples concessão de terras, mas a uma série de medidas complementares que demandam competência técnica e recursos financeiros.

O presente projeto de lei visa a isentar os produtores que fazem parte dos assentamentos em Projeto de Reforma Agrária no Estado de Mato Grosso do pagamento, junto às exatarias estaduais, da taxa de inscrição de produtor.

Tal medida tem o objetivo de incentivar os produtores rurais a fazer sua inscrição de produtor rural para assim poderem emitir notas das vendas de seus produtos, beneficiando também o seu município com o aumento da arrecadação de impostos.

Atualmente, as exatarias exigem, além da taxa de inscrição, Título de Propriedade, Escritura ou Contrato de Arrendamento devidamente registrado em Cartório.

Os assentados não podem ficar a espera da emissão de seu título de propriedade para exercerem seu direito de emitir notas, razão porque devem também as exatarias admitirem qualquer meio que prove estar o produtor fazendo parte de Projeto de Assentamento.

Diante do exposto, conta com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente projeto.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de junho de 1999.

Deputado SILVAL BARBOSA - PTB

Sr. Presidente, eu estou apresentando esse Projeto de Lei, que vai beneficiar diretamente os sem-terra. Hoje, nós temos milhares de assentados em nosso Estado e nós estivemos fazendo um levantamento em que constatamos que a maioria desses assentados não tem a inscrição de produtor rural, e colocam como um dos empecilhos a taxa cobrada pela Exatoria.

Então, eu estou entrando aqui com esse projeto, pedindo a isenção dessa taxa de inscrição de produtor rural.

Era o que eu tinha para apresentar. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O Sr. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada, Srs. Deputados, nós estamos ocupando essa fase do Pequeno Expediente para registrar que neste último final de semana, na cidade de Alto Araguaia, aconteceu a primeira audiência pública realizada pela ELETRONORTE e pelo IBAMA, com autoridades de Brasília, de Goiás e do Mato Grosso.

E estou lendo, hoje, um artigo escrito pelo Jornalista Onofre Ribeiro, um artigo que traz, registra - e quero, aqui, deixar registrado nos Anais da Assembléia o seu artigo -, que realmente, há mais de vinte anos, a Usina Couto Magalhães está apenas e tão-somente no papel.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Houve, como disse o Deputado Humberto Bosaipo, no seu discurso na abertura da audiência pública... Em nossa querida e velha cidade de Alto Araguaia está se motivando para, no próximo ano, ser mais alegre, com a perspectiva de melhora de vida, e a Usina Couto Magalhães, que há vinte anos era um sonho, passa a ser uma realidade.

A Usina vai gerar 220 *megawatts*, o mesmo que a Usina de Manso, aliás, superior a Manso, e vem ao encontro dos estudos sobre energia elétrica que prevêem o abastecimento do Estado de Mato Grosso.

Com certeza, vai gerar mais de quatro mil e quinhentos empregos indiretos e um mil e quatrocentos empregos diretos a construção da Couto Magalhães.

Então, nós não poderíamos deixar, Sr. Presidente, Srs. Deputados, de registrar que durante a audiência pública realizada no último sábado, no histórico prédio da Faculdade da UNEMAT, o Colégio Salesiano lá de Alto Araguaia, o ex-Deputado Pedro Lima, que é filho de Alto Araguaia, animava-se com as possibilidades, e disse o seguinte: “Aqui será o Texas brasileiro do próximo século”.

O clima de animação é compreensível em Alto Araguaia, que é uma região antiga de Mato Grosso e tem uma longa história no nosso Estado.

Portanto, tenho certeza absoluta, depois dessa primeira audiência pública realizada na cidade de Alto Araguaia, que de setembro a outubro a ANEL vai colocar essa obra em licitação internacional para que ela realmente seja construída.

As autoridades de Goiás e de Mato Grosso...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - ...estão realmente preocupadas e lá, quando estivemos ao lado do Deputado Zé Carlos do Pátio, do Deputado Humberto Bosaipo, do Senador Jonas Pinheiro, do Governador Dante de Oliveira, sentimos a união dos dois Estados. Os dois Estados querem realmente a construção de Couto Magalhães.

Nós gostaríamos que ficasse registrado nos Anais da Casa o artigo escrito pelo jornalista Onofre Ribeiro.

(ARTIGO INSERIDO NOS ANAIS POR SOLICITAÇÃO DO ORADOR)

“Couto Magalhães: só para registrar.

Este artigo tem um sentido saudosista para mato-grossenses mais maduros, e de informação adicional para os novos. Ele trata da usina hidrelétrica de Couto Magalhães, que será construída no Rio Araguaia, com início previsto para o próximo ano.

A usina estará localizada 20 quilômetros abaixo de Alto Araguaia, seguindo a corrente do rio. Deverá inundar uma área de 48 quilômetros quadrados, o que é uma insignificância em termos de lagos de hidrelétrica, quando se compara com usinas brasileiras de até 600 quilômetros quadrados de alargamento.

A energia gerada será de 220 *megawatts*, o mesmo que a Usina de Manso, e vem ao encontro dos estudos sobre energia elétrica que prevêem o abastecimento de Mato Grosso, cujo crescimento de demanda alcançará 9,2% ao ano. Será uma geração de custo bem mais baixo que a média nacional e por isso deverá atender à demanda reprimida de crescimento da economia de uma vasta região mato-grossense e goiana adjacente.

Uma usina como essa traz consigo uma grande mudança na atitude de uma região. No caso de Alto Araguaia, do lado mato-grossense, e de Santa Rita do Araguaia, do lado goiano, o salto deverá ser enorme. Com a contratação imediata de 4.500 empregos

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

indiretos e de 1.400 diretos já ocorrerá uma renovação urbana que o setor elétrico sabe controlar bem. Quando iniciou-se a construção da hidrelétrica de Tucuruí, no Pará, do dia para a noite chegaram 40 mil pessoas para trabalhar na obra. E não houve tumulto.

Na esteira, virão a melhoria das escolas, uma melhor urbanização municipal, saneamento básico, melhoria na saúde, comunicações e rede viária. Isso, sem contar a melhor arrecadação tributária para a prefeitura e o desenvolvimento de atividades agroindustriais e do turismo. De um modo geral, espera-se uma ampla melhoria de qualidade de vida da população ‘de uma das regiões mais sofridas de Mato Grosso, que é a do Araguaia’, no dizer do Deputado Humberto Bosaipo.

A usina será construída pela ELETRONORTE, que é uma subsidiária do Governo Federal para a região Centro-Oeste. A licitação será realizada em setembro próximo para a privatização. Portanto, será uma obra com começo, meio e fim previstos.

Durante a audiência pública realizada no último sábado no histórico prédio da faculdade, um imóvel pertencente à diocese, pessoas influentes da região, como o ex-Deputado Pedro Lima, filho de Alto Araguaia, animaram-se com as possibilidades futuras. ‘Aqui será o Texas brasileiro’, disse-me ele, muito animado.

O clima de animação é compreensível. Alto Araguaia é uma região antiga de Mato Grosso e tem uma longa história. Sempre foi influente na vida política do Estado até há alguns anos, quando começou a perder seu poder político para Rondonópolis e para outros municípios novos de outras regiões de Mato Grosso.

A soma da ferrovia que passará próxima e a hidrelétrica de Couto Magalhães, sonhada desde muitos anos, revitalizará o velho Alto Araguaia da história mato-grossense.

Onofre Ribeiro”

E, também, Sr. Presidente, para apresentar dois Projetos de Resolução:

1º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. João Antônio Fagundes.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 257, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. João Antônio Fagundes o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

João Antônio Fagundes, residente em Rondonópolis, cidadão rondonopolitano, natural de Santana, Estado da Bahia, nasceu em 03 de maio de 1916, sendo o segundo filho de uma família de seis irmãos.

Aos 18 anos de idade, buscando melhores condições de vida e estimulado por um amigo, toma a decisão e enfrenta por mais de 40 dias a longa e perigosa caminhada da Bahia a Mato Grosso.

Ao chegar em Poxoréu, começa a luta pelo emprego. Recebe imediatamente a atenção dos garimpeiros para que se inclinasse por essa atividade. Porém, o João Baiano achou que o trabalho na agricultura seria mais garantido. Se estabeleceu numa fazenda, na

ocasião de propriedade do Sr. “Chico Pinga”, onde trabalhou de sol a sol como vaqueiro, enfim, todas as lidas que numa fazenda comporta. Na propriedade do Sr. Chico Pinga ele ficou até 1943.

Casou-se com Minervina Pereira dos Santos e juntos começaram a estabelecer base na propriedade dos pais dela, Fazenda Torrino, Município de Poxoréu, onde residiram por dez anos aproximadamente, período em que nasceram os cinco primeiros filhos: Irandes, Cirani, Maria de Lourdes, Rubens e Elenita.

O comércio mais próximo era Poxoréu, que distanciava em torno de dez léguas e o único meio de transporte que se dispunha era o lombo dos burros.

Em Rondonópolis, na ocasião, não havia nada, a não ser a balça e poucas famílias como: Moisés Curi, Jacinto Xavier - guarda da linha telegráfica e telegrafista.

Somente no Governo do Dr. Fernando Corrêa da Costa é que foram feitos loteamentos nas proximidades de Rondonópolis, daí é que em 1949-50 vieram mais famílias e então apareceram as primeiras casas comerciais, o primeiro colégio, o Sagrado Coração de Jesus com suas pioneiras irmãs Terezinha e Maria Ossemer e outras.

Forçados pela necessidade de oferecer a colocação aos filhos, o casal João Baiano e D. Minervina decide, em 1953, mudar, então, para o pequeno povoado de Rondonópolis, onde se dedicaram ao comércio, já estabilizado nesse vilarejo, matriculam os primeiros filhos no colégio já citado e, logo após, nasceram os outros filhos: Clotildes e Wellington.

O Sr. João Antônio Fagundes desenvolvia a sua vida social de maneira bem simples e de acordo com suas possibilidades econômicas, aliás, a própria currutela (Rondonópolis) não oferecia oportunidade de uma vida social intensa. A ideologia era trabalhar, economizar para mais tarde desfrutar de uma vida de qualidade.

O entrosamento entre as pessoas era bem intenso, devido à cidade ser pequena e todos se conhecerem mutuamente.

Sr. João Antônio Fagundes, conhecidíssimo por todos, quando não pessoalmente, pelo menos pelo nome. A facilidade de sua repercussão social foi causada devido a sua fixação comercial na cidade, proprietário, como já foi dito, de um pequeno “bolicho”, onde se vendia tudo que se podia, fazia gambiras, financiamento para lavoura, etc., e ainda um local de bate-papos entre as pessoas, conhecido por todos como o “bolicho” do João Baiano. Fazia-se venda à vista e a prazo, à base de troca, etc. Comprava ali gente da cidade e das fazendas, havendo, assim, encontros de pessoas da vida rural e urbana. A interação da vida social entre fregueses e proprietário era tão intensa que a casa do Sr. João Baiano tornou-se ponto de “acampamento” de seus fregueses. Ali comia-se, bebia-se e dormia-se, mas não era pensão. A acolhida era feita somente na base da amizade e consideração.

Assim, a figura do Sr. João Baiano ficou sendo cada vez mais conhecida e até mesmo valorizada e respeitada politicamente, chegando a influenciar com muita solidez na vida política da cidade. Filiado ao PSD, trabalhou para eleger os prefeitos: Daniel Moura, Lutero Lopes, Hélio Garcia, Zanete Cardinal, além de outros políticos tais como vereadores e governadores do Estado e Deputados como Afro Stefanini e outros.

À medida que a cidade ia crescendo, sua infiltração social, política e econômica se tornou cada vez maior pela sua atuação, tanto no comércio, agricultura e

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

pecuária. Com essa atuação, colaborou com o crescimento da cidade, pois o que ganhava era aqui empregado.

Ressaltamos que o primeiro Banco a vir para cá, o Banco Agropecuário, funcionou num dos melhores prédios da época, de propriedade do Sr. João Baiano.

Sempre trabalhando ininterruptamente, conseguiu agregar experiência, sabedoria de um considerável patrimônio na cidade de Rondonópolis.

Fazendo uma merecida retrospectiva histórica da família Fagundes e as marcas de luta, de dignidade e de heroísmo, de retidão, de caráter que se faz registrar nas páginas de nossa cidade o Sr. João Baiano é hoje reconhecidamente pioneiro no desenvolvimento dessa localidade e seu nome, como o de toda a sua família, integra hoje os personagens que se destacam em meio a essa sociedade. Contribuem politicamente, profissionalmente, etc, para o progresso da cidade nos diversos campos de atuação, na educação, no comércio, na advocacia, saúde, etc.

Hoje, a família Fagundes, agradecida, eleva a Deus e aos amigos um louvor especial de gratidão, porque sempre foram e são iluminados na sua caminhada. Portanto, podemos concluir que na biografia do Sr. João Antônio Fagundes não encontramos nenhum curso acadêmico, nem as primeiras letras, mas deparamo-nos com um desses homens mestres natos na arte de luta, vencer na vida e agradecer a cidade em que mora.

Assim, não é possível falar da vida de João Antônio Fagundes, o João Baiano, popularmente conhecido, sem relatar a história de Rondonópolis, como não é possível falar sobre a história de Rondonópolis sem salientar a efetiva participação do cidadão João Antônio Fagundes.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 16 de junho de 1999.

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

2º) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Elói Vitório Marchett.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o Artigo 257, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Conceder ao Sr. Elói Vitório Marchett o Título de Cidadão Mato-grossense.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Elói Vitório Marchett, filho de agricultores gaúchos, nasceu na cidade de Caxias do Sul no ano de 1949, e desde menino demonstrou grande interesse e vocação para a agricultura, em especial a soja.

Zootécnico, formado pela Faculdade de Uruguaiana, em 1975, acompanhou o movimento iniciado ainda na década de 60 pelo deslocamento de uma frente pioneira de agricultores do sul, e chegou em Mato Grosso, na cidade de Maracaju, hoje Mato Grosso do

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Sul e, dois anos mais tarde, já em 1977, instalou-se em Rondonópolis, onde permanece até os dias de hoje.

Não é demais lembrar que o ano de 1977 é o marco da divisão do Estado de Mato Grosso, de onde podemos concluir que a história de Mato Grosso (pós divisão) e a de Elói Vitório Marchett se confundem.

Chegou trazendo na bagagem apenas a vontade e a força para o trabalho. Cresceu junto com o novo e promissor rincão, e durante todos esses anos, e lá se vão mais de 20, não apenas viu, como também participou ativamente da transformação das atividades produtivas do Estado, constituída por uma agricultura mais moderna, com o aproveitamento dos chapadões para culturas comerciais, principalmente a soja adaptada aos solos de cerrado, ou pela pecuária, com o melhoramento genético do rebanho.

Houve dificuldades, é bem verdade e, nem poderia ser diferente, nunca, porém, maiores que a vontade, o trabalho e a certeza da vitória. A confiança no potencial agrícola do Estado o fizeram manter-se firme no seu objetivo, que, aliás, é comum aos demais produtores agrícolas que aqui estão, qual seja elevar Mato Grosso ao *status* de maior produtor agrícola de grãos do País, um objetivo bastante próximo.

Em razão dessa confiança e, sobretudo do trabalho incansável é que hoje conta com uma produção estimada em aproximadamente 100 milhões de quilos de soja, e algo em torno de 30 milhões de quilos de milho (inclusive milho safrinha) e que vem crescendo mais e mais a cada ano, a cada safra.

As conquistas no plantio de soja levaram o agricultor Elói Marchett a buscar novos horizontes. Mato-grossense de coração, assumiu o espírito aguerrido dos que aqui nasceram e mostrou, mais uma vez, acreditar no potencial econômico e produtivo do Estado, ampliando o campo de atuação do já conhecido Grupo Carolina.

Agricultura, produção de sementes, armazéns gerais, pecuária, transportes e concessionária de veículos, as atividades hoje exercidas ocupam posição de destaque na economia de vários municípios da Região Sul do Estado de Mato Grosso, afinal, são mais de 300 empregos diretos e outros 200 indiretos, além de refletir sobremaneira, e positivamente, nas arrecadações de Rondonópolis, Pedra Preta, Itiquira, Novo São Joaquim e Primavera do Leste.

É por isso que hoje podemos afirmar, não há como negar, Elói Vitório Marchett é um cidadão mato-grossense.

É a nossa justificativa.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, em 16 de junho de 1999.

Deputado HERMÍNIO J. BARRETO - PL

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu me inscrevi no Pequeno Expediente para comunicar a esta Assembléia, uma vez que nós não tivemos a oportunidade de estar com todos os Srs. Deputados ontem à tarde, quando tivemos, no Auditório Milton Figueiredo, uma conclusão da discussão de uma audiência pública realizada na semana passada sobre a nova Lei da Pesca, quero dizer aos Senhores que foi muito proveitosa a audiência, o seminário proferido pelo PT, através do Deputado Gilney Viana, audiência pública esta que foi presidida pelo Deputado Silval Barbosa, Presidente da Comissão

de Terra e Meio Ambiente, e eu, como autor de um dos projetos correlatos, participei decisivamente também nesse processo.

Apenas para deixar aqui registrada a importância da participação das pessoas interessadas numa decisão tomada aqui neste Plenário. Então, o diálogo, a participação dos segmentos interessados - só para se ter uma idéia, vieram todos os segmentos interessados na pesca do Estado, representantes da rede hoteleira, representantes de todas as colônias de diversas partes do Estado de Mato Grosso - resultou em um grande acordo para termos aqui, na próxima semana, uma lei que delineie o problema da pesca no Estado de Mato Grosso.

Eu aproveitei também para apresentar, ontem, uma proposta de criação do Conselho da Pesca, que é um dispositivo constitucional, e que ainda não foi criado no Estado. Então, nós apresentamos também uma proposta para a criação do Conselho de Pesca. Ai, sim, nós teremos todo o segmento interessado nesse Conselho...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. BENEDITO PINTO - Portanto, Sr. Presidente, apenas para registrar essa conquista do povo, porque nada mais foi do que uma conquista do povo, e nós teremos, na semana que vem, condição de votar uma lei já totalmente consensual.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, nobres Deputados:

É uma pena, Sr. Presidente, eu gostaria de poder falar com mais tempo no Grande Expediente e talvez não seja possível, devido ao *black out* de ontem, exclusivo na Assembléia, e hoje, com a saída de alguns Deputados do Plenário. Mas eu quero apenas, neste momento, dizer que V. Ex^a não pode se furtar de debater conosco a questão de um Parecer, que lhe foi feito de forma viciada, que está comprometendo o Poder Legislativo como um todo, e V. Ex^a tenta decidir uma questão que não é da competência do Presidente da Assembléia Legislativa de Mato Grosso e, sim, do soberano Plenário. Mas, como o tempo é curto, eu quero apenas ler o Artigo 67 da Constituição Estadual, porque no Parecer que orientou V. Ex^a houve uma confusão terrível entre o que é crime de responsabilidade e crime comum.

Eu quero ler aqui o Artigo 67 e pedir aos colegas que estão em plenário que prestem atenção.

“Art. 67 São crimes de responsabilidade os atos do Governador que atentem contra a Constituição Federal, a do Estado e, especialmente, contra:

V - a proibidade da Administração;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único Esses crimes serão definidos em lei especial que estabelecerá as normas de processo e julgamento.”

Essa lei especial, Sr. Presidente, é a Lei nº 1.079/50. Só ela, única e exclusivamente, define com competência o rito de processo em julgamento de autoridade enquadrada em crime de responsabilidade.

“Art. 68 O Governador, admitida a acusação pelo voto de dois terços dos Deputados, será submetido a julgamento perante o Superior Tribunal de Justiça, nas infrações penais comuns...” Nas infrações penais comuns, ele vai para o Superior Tribunal de Justiça, não é foro competente da Assembléia Legislativa.

“...ou perante a Assembléia Legislativa, nos crimes de responsabilidade.”

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Perante a Assembléia Legislativa! Não fala perante a Mesa, nem perante a decisão do Presidente. Fala "...perante a Assembléia Legislativa, nos crimes de responsabilidade." Isso é o que diz o Artigo 68 da Constituição Estadual.

Eu vou pegar aqui agora o Alexandre de Moraes, o maior constitucionalista brasileiro, talvez um dos maiores, que diz o seguinte: "A Constituição do Estado fixará a competência para o julgamento do Governador do Estado por crime de responsabilidade, respeitados dois terços. Quadro de competência para julgamento de autoridade da República: Governador do Estado. Responsabilidade: Assembléia Legislativa."

Observação que Alexandre de Moraes faz: "O que não se pode evitar num crime de responsabilidade é o exame do assunto por parte da Comissão..."

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Concedo a V. Ex^a mais um minuto.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu agradeço.

"... que definirá o rito."

A Constituição Federal, no seu Artigo 105, Sr. Presidente: "Compete ao Superior Tribunal de Justiça..." processar os maus governadores do Estado e do Distrito Federal, nos crimes comuns.

Com isso, meus colegas Deputados Estaduais, o que está em jogo é a soberania deste Poder, em ter a autonomia de analisar e julgar procedente ou não procedente a denúncia de um colega Parlamentar, que envolve o Governador e o Secretário de Segurança Pública em crime de responsabilidade.

Eu não posso aceitar, Sr. Presidente, que V. Ex^a, de forma tendenciosa, porque pertence à Bancada do Governo, queira direcionar um assunto dessa envergadura, dessa relevância e dessa natureza. Eu estou embasado... O Código de Processo Penal diz o seguinte: "A denúncia, assinada pelo denunciante e com firma reconhecida..."

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - O prazo de V. Ex^a encontra-se esgotado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Só para concluir esse artigo, Sr. Presidente. Só para concluir esse artigo...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Encerre rápido, porque nós temos mais colegas inscritos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - "...deve ser acompanhada dos documentos que a comprovem..." - e foi, caso o Presidente ache que não foi, apenas uma comissão criada especificamente para analisar essa matéria tem competência para dizer se a minha denúncia é procedente ou não é - "...ou da declaração de impossibilidade de apresentá-los, com a indicação do local onde possa encontrar..."

(O SR. PRESIDENTE FAZ SOAR A CAMPAINHA, COMUNICANDO AO ORADOR QUE SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, por favor, a matéria é muito importante. Só para concluir o que o Artigo 76 quer dizer, Sr. Presidente.

Só para concluir...

O SR. PRESIDENTE - Deputado Emanuel Pinheiro, eu já concedi o prazo a V. Ex^a. Eu peço desculpas, mas nós temos colegas inscritos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - É importante...

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, eu posso ceder o meu tempo para ele?

O SR. PRESIDENTE - Não. Nós estamos no Pequeno Expediente. A preferência é do próximo orador. Depois ele pode falar.

Com a palavra, o nobre Deputado Nilson Leitão.

Eu informo aos Srs. Deputados que o Pequeno Expediente é para apresentação de matérias, e são três minutos. V. Ex^a falou seis minutos. Se V. Ex^a fosse rápido...

Nós temos o Grande Expediente, as Explicações Pessoais... Este não é o momento do debate.

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Emanuel Pinheiro - V. Ex^a me garante que vai levar à discussão a sua decisão ou é Parecer viciado?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Emanuel Pinheiro, V. Ex^a sequer sabe a decisão da Presidência, até porque a Presidência não proferiu a decisão.

A nossa decisão é a mais democrática possível e oferece condição, numa matéria complexa, para que todos os Deputados, inclusive, possam ajudar nessa decisão.

O Deputado Emanuel Pinheiro está se precipitando no seu discurso, e eu diria ao Deputado Emanuel Pinheiro que, quando ele utilizou a palavra, nós tivemos todo o respeito e educação. O tempo de V. Ex^a já venceu.

Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, eu também respeito V. Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Emanuel Pinheiro - A decisão mais democrática é o Código de Processo Penal. Esta é a decisão mais democrática, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE - Com a palavra, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

Eu solicito ao Deputado Emanuel Pinheiro que conceda aos inscritos o direito da palavra, assim como ele o teve.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Eu voltarei.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, embora V. Ex^a ainda não tenha se posicionado sobre esse fato, essa denúncia por crime de responsabilidade do Governo, a Bancada do PMDB, Deputado Emanuel Pinheiro, vai dar sustentação para V. Ex^a nessa representação por esse crime de responsabilidade.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, dizer a V. Ex^a que algumas coisas não estão sendo bem encaminhadas. Primeiro, foi criada uma Comissão para discutir a redução do imposto da energia rural. Lá na FAMATO teve duas reuniões, e a terceira não deu continuidade à discussão do imposto da energia rural.

E V. Ex^a é uma pessoa que também luta por esta Casa, assim como o Deputado Humberto Bosaipo e vários Deputados aqui. Nós estamos lutando a pedido de uma vereadora de Tangará da Serra, que nos procurou, mandou ofício e reivindicou essa luta nossa. Eu queria que V. Ex^a intercedesse junto ao Governo, para voltarmos à discussão do imposto rural, imposto sobre o ICMS rural.

Outra questão, Sr. Presidente, eu quero também dizer que hoje nós temos que formar aquela comissão para discutir a redução do imposto da energia urbana, porque V. Ex^a

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

fez o compromisso de marcar uma audiência com o Governador e a Equipe Econômica para começar a discussão desse assunto.

Outro assunto, Sr. Presidente, o Governador Itamar Franco, hoje, decidiu não repassar para a população mais humilde a tarifa de energia elétrica. Enquanto o Governo Dante de Oliveira aumenta 40%, e ainda passa o aumento da tarifa, ficando em mais de 50%, o Governador de Minas Gerais reduziu o imposto e não repassou a tarifa da energia para a população mais carente.

Eu quero aqui dizer, Sr. Presidente, que espero que este Governo do Estado não cometa outro crime. Nós ficamos durante dois ou três meses com o povo de Mato Grosso comprando trator, comprando caminhão em São Paulo, porque aqui o imposto, a alíquota do ICMS sobre veículos novos era mais cara que em São Paulo e Minas Gerais. São Paulo e Minas Gerais reduziram para 12%.

O Projeto de Lei de minha autoria e do Deputado Humberto Bosaipo, uma luta nossa, já está vencendo o prazo. Esperamos que nós possamos reduzir esses impostos da alíquota do ICMS de veículos novos novamente.

Eu quero, só para terminar, Sr. Presidente, pedir para V. Ex^a que faça esses encaminhamentos até para que esta Casa mantenha a credibilidade que sempre teve, porque senão nós vamos cair no descrédito, da mesma forma que caiu a CPI da Secretaria de Fazenda. Nós não podemos cair no descrédito a respeito desse crime de responsabilidade que o Deputado Emanuel Pinheiro está apresentando aqui, pela compra de um Ômega com recurso do FUNRESEG. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - Informo ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio que, devido à provocação de ontem de V. Ex^a, nós convocamos uma reunião do Colégio de Líderes para as 17:30 horas, hoje.

Com a palavra, o nobre Deputado Nilson Leitão.

O SR. NILSON LEITÃO - Sr. Presidente, Srs. Deputados, imprensa, comunidade mato-grossense, funcionários da Casa.

Sr. Presidente, usamos do Pequeno Expediente apenas para convidar os nobres colegas para o lançamento, amanhã, em Sinop, do CENFOR - Centro de Formação Profissional, que é um Programa do MEC, da Secretaria de Estado da Educação, junto com o Governo do Estado.

O CENFOR é um programa, Sr. Presidente, que vai qualificar em todos os setores técnicos, com cursos básicos e profissionais para alunos de todos os anos, basta ter o 2º grau em alguns casos, e até sendo analfabeto, em outros casos, as pessoas terão essa capacitação. É praticamente uma escola técnica gratuita, dada pelo Governo Federal em convênio com o Governo do Estado.

E também, amanhã, em Sinop, às 20:00 horas, ocorrerá o primeiro Seminário de Agronegócio da Madeira no Mato Grosso. Estarão lá o Governo do Estado, o Secretário de Indústria e Comércio e todos os empresários da área madeireira, de pequeno e grande porte, para discutir o futuro da madeira de Mato Grosso. E seria de grande satisfação ter a participação dos nobres Deputados.

Era isso, Sr. Presidente.

O Sr. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Gilney Viana.

O Sr. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, eu estou apreciando e aprendendo sobre a iniciativa do Deputado Emanuel Pinheiro, que faz uma

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

denúncia contra o Sr. Governador do Estado, Dante Martins de Oliveira, de - eu diria - desvio de finalidade, uso indevido de um recurso público que tinha uma destinação legal. Eu acho que este é o objeto da denúncia.

Quanto ao procedimento, usa o Deputado Emanuel Pinheiro o que define a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade. Então, o instrumento legal utilizado pelo Deputado - não se trata de norma regimental da Assembléia Legislativa - é uma Lei superior, Lei Federal que define os crimes de responsabilidade, tanto do Presidente da República quanto do Governador do Estado ou dos governadores dos Estados.

Particularmente no Artigo 19, que fala: “Recebida a denúncia...” - no caso o Plenário da Assembléia Legislativa - “...será lida no Expediente da Sessão seguinte e despachada a uma Comissão Especial eleita, da qual participem, observada a respectiva proporção, representantes de todos os Partidos para opinar sobre a mesma.”

Em verdade, existe uma sobreposição da Lei Federal sobre o Regimento Interno. Nesse sentido, eu acho - é a minha opinião - que o Deputado Emanuel Pinheiro está equivocado de razões. É claro que eu não quero presumir, aqui, a decisão da Mesa. Eu não sei ainda, porque ela não se pronunciou, dizendo que vai tomar essa ou aquela iniciativa. Vou aguardar a decisão para, oportunamente, ou contestá-la ou concordar com ela.

Mas uma coisa é líquida e certa: existe o objeto da denúncia, e ela é determinada, circunstanciada, existe um mecanismo legal que foi utilizado, que é a Lei nº 1.079. Então, a Assembléia Legislativa não pode fugir desses dois fatos, dessas duas determinações legais.

Então, eu acho que o único recurso que cabe à Mesa, *data venia*, é a leitura da propositura, que é uma denúncia-crime, por parte do Deputado Emanuel Pinheiro, e que a Mesa despache a constituição da Comissão Especial. Ai, sim, poderá ser objeto de apreciação. Se procede ou se não procede, se a denúncia tem vícios ou não ...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo a V. Ex^a que o seu tempo encontra-se esgotado.

O SR. GILNEY VIANA - Eu termino agradecendo-lhe, e no aguardo da decisão da Presidência para, eventualmente, contestar ou recorrer da decisão da Mesa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o Deputado Rene Barbour.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, com base no Artigo 155 do Regimento Interno, pela relevância deste tema, eu gostaria que V. Ex^a me desse a palavra para esclarecer alguns pontos mais para o soberano Plenário deste Poder.

O SR. RENE BARBOUR - Eu estou com a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu indefiro o pedido do Deputado Emanuel Pinheiro, uma vez que eu tinha concedido a palavra, e V. Ex^a pode utilizar outro momento da Sessão, nas Explicações Pessoais.

Com a palavra, o Deputado Rene Barbour

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero ratificar aquela declaração que eu dei na imprensa.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Querem fazer - nós com uma LDO para ser aprovada! - da Assembléia um palanque político! O Governador não comprou um carro para ele, para o cidadão Dante de Oliveira, ele está autorizado pelo FUNRESEG, o Secretário de Segurança, a adquirir viaturas. Essa viatura foi adquirida para o Estado, não foi para o Governador! Ela pode ser usada por uma outra autoridade qualquer e até mesmo pelo Secretário de Segurança Pública, por que não?

Não procede, Sr. Presidente, Srs. Deputados, nós ficarmos aqui participando dessa comédia que querem instituir, culpando o Governador por crime, porque comprou um carro para o Estado - não foi adquirido para ele!

E nós vamos derrubar isso, Sr. Presidente, coloque isso em tramitação, que a Bancada do Governo está firme e coesa para derrubar essa pretensão do Deputado Emanuel Pinheiro! Era o que eu tinha a dizer.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe de dois minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Não, Sr. Presidente, quinze minutos...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Não, V. Ex^a...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - "Em qualquer momento da Sessão...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em qualquer momento, mas V. Ex^a não leu o Regimento Interno, no Artigo que diz que a Ordem do Dia é improrrogável. Deve iniciar às 10:00 horas. Então, V. Ex^a tem dois minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, sem comentários às declarações do Líder do Governo, que não merecem a atenção desta Casa.

Eu quero, mesmo tolhido em todos os momentos, em todas as oportunidades que posso me fazer manifestar aos colegas, dizer aos colegas Deputados que o que está em jogo é a soberania deste Poder, de analisar ou não analisar, se procede ou não procede uma denúncia por crime de responsabilidade, apresentada por um colega Parlamentar.

Hoje é o Deputado Emanuel Pinheiro, amanhã pode ser a Deputada Serys Slhessarenko, o Deputado Hermínio J. Barreto, o Deputado Wilson Teixeira Dentinho, o Deputado Silval Barbosa, o Deputado Nico Baracat, o Deputado Alencar Soares, enfim, qualquer outro colega Deputado que tem o lúdimo direito, o inalienável direito de denunciar o Governador por crime de responsabilidade.

O que está em jogo, Sr. Presidente, é a forma ditatorial como V. Ex^a quer porque quer resolver a questão. V. Ex^a não é competente para analisar essa questão. A Lei n^o 1.079, com o apoio da Constituição Estadual, no seu Artigo 67, e da Constituição Federal, só permitem ao Plenário, ao soberano Plenário, após formada uma comissão específica, com assento de todos os Partidos, Lei n^o 1.079, de 1950, deliberar se uma denúncia procede ou não procede, por crime de responsabilidade.

Não queira V. Ex^a derrubar ou desmoralizar esta Instituição que V. Ex^a tão bem tem presidido por dois mandatos consecutivos. Caso, Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Informo que esgotou o tempo de V. Ex^a...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Sobre a mesa, Projeto de Lei Complementar de autoria do Deputado Riva:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Introduz modificações ao Artigo 213 da
Lei Complementar nº 04, de 15.10.90

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governo do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta-se dois parágrafos ao Artigo 213 e modifica-se-lhe o Inciso

I.

“Art. 213 ...

I - por invalidez permanente, sendo os proventos integrais quando decorrentes de acidentes em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificada em lei, com base de conclusões de junta médica do IPEMAT - Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso e proporcional nos demais casos.

II - ...

III - ...

a) ...

b)...

c)...

d)...

§ 1º ...

§ 2º ...

§ 3º Estende-se aos ocupantes de cargos em comissão, as prerrogativas inseridas no Inciso I deste artigo, quando se tratar de acidente em serviço, moléstia profissional e invalidez permanente.

§ 4º Para atender o disposto no inciso I deste artigo, a Junta Médica do IPEMAT terá o prazo de 30 (trinta) dias para expedir o laudo ou atestado de invalidez, contados da data do requerimento do interessado.”

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O advento da promulgação da Carta Magna consolida, em seu Artigo 40, inciso I, normas para a aposentadoria do Servidor Público. Em simetria, o Parlamento Mato-grossense institui legislação sobre o assunto, vide Lei Complementar nº 04 de 15.12.90.

No entanto, os servidores muitas vezes se deparam com situações de extrema burocracia nas soluções de seus objetivos e nos casos das aposentadorias por invalidez, resultantes das doenças graves e contagiosas. Acontece muitas vezes que o servidor vem a falecer antes do deferimento de seu pedido, ferindo emocionalmente a todos os servidores que se encontram na lista de espera de homologação dos processos.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Com o prazo instituído na referida proposição, estarão mais seguros e principalmente com a garantia da desburocratização do processo, alvitando uma solução pela Junta Médica do IPEMAT, que oferecerá rapidamente o direito.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de junho de 1999.

Deputado RIVA - PSDB

E, ainda sobre a mesa, Indicação de autoria do Deputado Benedito Pinto.

“INDICAÇÃO: Com fulcro no Artigo 239, letra ‘g’ (Resolução nº 18/91 de 16.05.91), do Regimento Interno do Poder Legislativo, indico à Mesa, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao Exmº Sr. Dr. Dante Martins de Oliveira, DD. Governador do Estado de Mato Grosso, e ao Exmº Sr. Dr. Júlio Stribung Müller Neto, MD. Secretário de Estado de Saúde, solicitando a doação de uma ambulância para atender os associados da Associação dos Pequenos e Mini Produtores Rurais da Comunidade Rural das Glebas Mercedes I e II de Tabaporã, no Município de Tabaporã.

JUSTIFICATIVA

A Associação de Pequenos e Mini Produtores Rurais da Comunidade Rural das Glebas Mercedes I e II, no Município de Tabaporã, devido ao aumento do número de associados, necessidta de infra-estrutura para melhor atendê-los, principalmente na área de saúde, onde se verifica grande carência tanto no atendimento ququanto ao transporte de pessoas doentes.

Nessa oportunidade, apresentamos a Indicação, solicitando uma ambulância para atender os associados, considerando a importância da mesma, oferecendo conforto e rapidez aos que dela vierem a usufruir.

Sala das Sessões, em 16 de junho de 1999.

Deputado BENEDITO PINTO”

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Passemos à Ordem do Dia.

Em discussão todas as Indicações de autoria dos Srs. Deputados, apresentadas na presente Sessão. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Congratulações ao Reitor da Univerdidade Federal de Mato Grosso, Fernando Nogueira, pela sua escolha para compor o Júri de Notáveis, instituído pela revista *ISTOÉ*.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 07/99, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que autoriza o parcelamento de débitos fiscais relativos ao ICMS e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Emanuel Pinheiro.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - O Projeto de Lei de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que autoriza o parcelamento de débitos fiscais relativos ao ICMS e dá outras providências, Sr. Presidente, é de grande envergadura e atende os interesses, até porque tem sido constantemente objeto de reivindicação.

Sr. Presidente, o mérito da questão será discutido no seu momento oportuno ou aqui na própria Comissão de Constituição e Justiça, que já exarou o seu Parecer favorável.

Agora, se esta Casa, Sr. Presidente, com o aval e o incentivo do próprio Presidente, teima em desrespeitar os ditames legais que norteiam matérias de relevância, maiores talvez até do que esta aqui, o que adianta nós, Deputados, discutirmos e votarmos esta lei? Não seria melhor V. Ex^a puxar para si todos os projetos que entrarem nesta Casa e definir o que é e o que não é legal, o que é e o que não é inconstitucional, e deixar para este Plenário apenas a votação de nomes de rodovias, de declaração de utilidade pública...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Deputado Emanuel Pinheiro, V. Ex^a não está discutindo a matéria.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu vou chegar onde V. Ex^a quer.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Ex^a não está discutindo a matéria. V. Ex^a ou discute a matéria, ou abre mão do seu tempo.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - V. Ex^a quer me indicar o caminho também da discussão?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Sim. O Regimento Interno me permite isso.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu estou discutindo o Projeto de Lei do Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Ex^a não está discutindo, e eu não vou discutir com V. Ex^a. Eu quero que V. Ex^a se atenha à discussão da matéria.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Então, Sr. Presidente, eu acho que não há necessidade de nós, Deputados, ficarmos analisando essas questões, até porque eu não discuto, Deputado Humberto Bosaipo, a importância e relevância da iniciativa de V. Ex^a. O que eu discuto neste momento na Comissão de Constituição e Justiça, como membro efetivo, é a pertinência dos poderes da Mesa Diretora ou do próprio Presidente, de um poder que está desmoralizando as ações e as iniciativas de cada colega Deputado. Talvez essa não seja desmoralizada...

O Sr. Rene Barbour - Solicito a palavra, pala Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, as decisões da Presidência vão ser cumpridas ou não nesta Casa?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A Presidência sequer leu o Parecer.

O SR. RENE BARBOUR - É preciso que V. Ex^a...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Eu tenho o direito de falar o que eu quero, Deputado Rene Barbour...

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu solicito que o Serviço de Som corte a palavra do Deputado Emanuel Pinheiro!

O Sr. Joaquim Sucena - Solicito a palavra, pala Ordem, Sr. Presidente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A palavra pela Ordem está com o Deputado Rene Barbour, e eu peço ao Deputado Emanuel Pinheiro que respeite a fala pela Ordem do Deputado Rene Barbour.

O Sr. Emanuel Pinheiro - O Deputado Rene Barbour não está respeitando as minhas colocações, Sr. Presidente...

O Sr. Joaquim Sucena - Solicito a palavra, pala Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - A palavra pela Ordem está com o Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - O que eu cobrava de V. Ex^a era essa decisão de pedir para que o Deputado Emanuel Pinheiro desça da tribuna.

É preciso que se respeite o Regimento Interno da Casa, senão isto aqui vai virar uma bagunça, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Emanuel Pinheiro, eu quero responder ao pedido pela Ordem do Deputado Rene Barbour.

Eu vou emitir Parecer, Deputado Emanuel Pinheiro, sobre a denúncia crime de V. Ex^a. V. Ex^a sequer sabe o teor da minha decisão, porque V. Ex^a conversou informalmente...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Eu vi no jornal *Folha do Estado*...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Ex^a não tem conhecimento. Eu estou de posse do Regimento Interno. Vou ler em seguida a decisão. Eu gostaria que V. Ex^a se pronunciasse após a decisão.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Deixe-me discutir a matéria, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Ex^a pode...

O Sr. Emanuel Pinheiro - O Deputado Rene Barbour vai dizer o que eu tenho e o que eu não tenho que falar no plenário?

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Emanuel Pinheiro, a matéria encontra-se em discussão, eu gostaria que V. Ex^a se ativesse à discussão.

Antes, eu concedo a palavra, pela Ordem, ao nobre Deputado Joaquim Sucena, que estava na tribuna.

(O SR. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO FALA DA SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Emanuel Pinheiro, eu só quero ler, para tirar a dúvida de V. Ex^a e dos demais Deputados. Eu quero que V. Ex^as escutem apenas a alínea “b” do Artigo 49 do Regimento Interno, e depois V. Ex^a vai ter que se portar como um verdadeiro Parlamentar e ter respeito com a decisão dos colegas. Caso contrário, eu gostaria que V. Ex^a não usasse a tribuna para desmoralizar o Poder, que não é o que a Presidência pretende.

“Quanto ao aspecto constitucional, legal e jurídico, e ainda quanto ao mérito...”

O Sr. Emanuel Pinheiro - Eu estou discutindo o mérito...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - “... sobre todas as proposições cujo teor não se dedique Comissão Permanente prevista neste Regimento Interno.”

O Sr. Emanuel Pinheiro - Eu estou discutindo o mérito.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Essa decisão... Eu estou dizendo apenas, Deputado Rene Barbour, que eu tenho um Parecer a ser lido, e o Deputado Emanuel Pinheiro não sabe o

teor. Conversou informalmente com o Presidente. O Presidente não vai mostrar o “pulo do gato” para V. Ex^a, até porque o meu papel aqui é aceitar ou não a denúncia.

Eu gostaria que V. Ex^a discutisse a matéria...

(O DEPUTADO NICO BARACAT FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Nico Barcat, o Deputado Emanuel Pinheiro está discutindo a matéria. Eu gostaria que discutisse...

(O DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO FALA DE SUA BANCADA - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deputado Emanuel Pinheiro, eu gostaria que V.Ex^a discutisse a matéria após a leitura da denúncia crime e do Parecer. (TUMULTO NO PLENÁRIO.)

Eu gostaria de ser respeitado na Presidência, sob pena de V. Ex^{as} estarem, aí sim, desmoralizando o Poder.

Eu gostaria que V. Ex^a discutisse...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Nós já pedimos a palavra, pela Ordem, e não podemos falar. Nós não podemos, nem eu, nem o Deputado Nico Barcat?

O SR. PRESIDENTE - Deputado, eu estou respondendo a Questão de Ordem. V. Ex^a discute a matéria que está em pauta, após V. Ex^a discutir a matéria que está em pauta, eu vou ler em plenário a denúncia crime, a decisão, e, aí sim, V. Ex^a poderá argumentar durante todo o tempo necessário. Antes disso, V. Ex^a está antecipando uma decisão que não existe.

Então, eu gostaria que V. Ex^a se ativesse à discussão da matéria.

Com a palavra, para discutir a matéria, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, o artigo invocado por V. Ex^a diz respeito a discutir o mérito da matéria na Comissão de Constituição e Justiça. A discussão em si, da matéria, vai ser discutida no momento oportuno, e eu estou defendendo aqui a proposta do Deputado Humberto Bosaipo e fazendo um paralelo entre aquilo que um Deputado da envergadura do Deputado Humberto Bosaipo apresenta e aquilo que um Deputado da miniatura do Deputado Emanuel Pinheiro apresenta, e não tem o mesmo tratamento da Mesa Diretora.

Não fujo, não fujo do debate da matéria. Até peço ao Deputado Gilney Viana que me entregue a matéria, se for possível, porque o mérito da questão é que essa Mesa está tratando os Deputados com dois pesos e duas medidas.

E eu vou chegar no momento oportuno, Sr. Presidente, vamos debater a denúncia por crime de responsabilidade, de nossa autoria. O que eu quero dizer a V. Ex^a e aos demais colegas é que V. Ex^a, de uma hora para outra, começou a patrocinar uma desmoralização do Poder Legislativo, com a sua tentativa de atender ou proteger o Governador Dante de Oliveira ou o seu secretariado.

Eu digo a V. Ex^a que eu estou me sentindo desmoralizado como Deputado Estadual, porque eu estudei durante um mês e meio uma denúncia da gravidade da denúncia que enquadra o Governador por crime de responsabilidade.

Quem desvia um carro, desvia um avião, desvia um trem, desvia recurso no valor de trezentos milhões de reais da privatização da CEMAT...

O Sr. Humberto Bosaipo - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - ...desvia um montante de recurso com relação à liquidação da CEMAT.

Não está em jogo o carro, Sr. Presidente, não está em jogo...

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Eu só quero agradecer ao Deputado Emanuel Pinheiro, também, pela compreensão. Mas quero fazer um apelo a V. Ex^a. Está em Pauta um Projeto de minha autoria que eu reputo dos mais importantes para o Estado de Mato Grosso, que é o parcelamento de dívidas de ICMS no Estado de Mato Grosso.

Eu pediria só a paciência de V. Ex^a para nós votarmos ou discutirmos, já que o Deputado Rene Barbour, Líder do Governo, me informou que vai pedir vista do Projeto. Mas eu gostaria, antes de ele pedir vista ao Projeto, que V. Ex^a nos concedesse a fineza de discutirmos esta matéria. E, nessa discussão, o Deputado Hermínio J. Barreto, que é da área fazendária, conhecedor profundo das questões de ICMS do Estado, poderia aqui nos ajudar na argumentação, porque a argumentação dele é bem melhor do que a minha nesta matéria, uma vez que ele, Sr. Presidente, é versado em ICMS, é da Fiscalização do Estado. E esta matéria não é do interesse do Deputado Humberto Bosaipo apenas, esta matéria, os empresários estão precisando, estão ligando, é sobre o parcelamento de ICMS atrasado.

Eu discuti isso com o Deputado Moacir Pires, ontem, e ele também foi procurado por vários empresários que querem - também os Deputados Hermínio J. Barreto, Pedro Satélite e Silval Barbosa - o parcelamento.

Eu pediria a V. Ex^a que nos desse essa oportunidade de discutir essa matéria, para depois adentrarmos nesse assunto, que também é importante. Muito obrigado.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Quero dizer que concordo com o Projeto de V. Ex^a, eu acho que a carga tributária está muito grande, o empresariado, o inadimplente com o Fisco precisa de um prazo maior para poder, realmente, quitar os seus débitos para com a Receita.

Portanto, voto favorável, Deputado, e peço a V. Ex^a, que tem bom senso e liderança junto ao Presidente da Casa também, que use esse bom senso para mostrar ao Presidente que ele está no caminho errado no que tange à denúncia por crime de responsabilidade, que pode levar este Poder a naufragar a sua credibilidade perante a opinião pública.

Nós voltaremos ao assunto.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Hermínio J. Barreto - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Hermínio J. Barreto.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Sr. Presidente, Sr^a Deputada e Srs. Deputados, não quero entrar no mérito da discussão do Deputado Emanuel Pinheiro, só acho que durante os quatro meses que nós estamos aqui, esse é um dos Projetos de grande envergadura, de grande importância para a economia do empresariado, para dar legalidade ao pequeno, ao médio, ao pequeníssimo empresário que, sufocado pela economia brasileira, atrasa o pagamento de ICMS. E o Deputado Humberto Bosaipo, na sua sabedoria, soube ouvir o clamor da população, ouvir o clamor do pequeno empresário mato-grossense, em tão boa hora. Lá na Procuradoria Fazendária são mais de cinco mil comerciantes que estão à procura do tempo para poder pagar parceladamente o ICMS.

Aliás, o Deputado Alencar Soares, em tão boa hora, apresentou uma emenda ao Projeto do eminente Deputado Humberto Bosaipo, estendendo o prazo - ao invés de

setembro, que haja um parcelamento até o dia 31 de dezembro deste ano -, dando a oportunidade, através do Governo, da Secretaria de Fazenda, a oportunidade, Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, para que a sociedade possa cumprir com o seu dever, com o pagamento parcelado, com os descontos que a Secretaria de Fazenda dá todos os anos. Aliás, já estamos no mês de junho, e eu gostaria de fazer aqui um apelo ao Líder do Governo, para que ele não pedisse vista do Projeto, para que nós possamos votar hoje, aqui, agora, no plenário, o Projeto de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, com a emenda do Deputado Alencar Soares, para que nós possamos dar oportunidade aos empresários lá de Juína, de Tesouro, de Rondonópolis, de Barra do Garças, de Cuiabá, de irem à Procuradoria, para dar condição para a pessoa pagar o seu ICMS atrasado, parcelado, para que ele liquide...

O Sr. Pedro Satélite - V. Ex^a me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO -... e que esteja adimplente com o Estado de Mato Grosso.

Eu gostaria de dizer que esta Assembléia Legislativa, hoje, por coincidência, vota uma das matérias mais importantes de autoria da própria Assembléia Legislativa, e por isso nós temos que ter orgulho de estar hoje aqui, discutindo uma matéria que vem ao encontro da sociedade, do empresariado e da economia mato-grossense.

Eu permito um aparte ao nobre Deputado Pedro Satélite.

O Sr. Pedro Satélite - Eu quero parabenizar V. Ex^a, até porque V. Ex^a é conhecedor dessa área.

Eu, há pouco, estive conversando, aqui nesta tribuna, com o Deputado Gilney Viana, e eu concordo com ele que nós deveríamos ser contra a anistia. De qualquer forma, eu tentei convencer o nobre Deputado, e acredito que ele vai se pronunciar também, porque essa tese não é correta.

E eu diria mais, Deputado Hermínio J. Barreto, não podemos gerar mais desemprego, e o cidadão, o comerciante, o empresário que têm declarado os seus impostos, não está pagando - ele não está negando -, porque ele não está conseguindo pagar. Agora, essa é uma prova de que alguns empresários sonegam, quem sabe 80% ou 90%, e esses pagam os seus impostos em dia. Aquele que está atrasado, na grande maioria das vezes, não está pagando porque não está conseguindo.

Então, eu tentei convencer o nobre Deputado Gilney Viana e ele concorda com essa tese, que é um tanto polêmica, mas ele concorda com essa tese.

Então, eu acho que é de suma importância nós aprovarmos esse Projeto de Lei, porque nós não podemos mais gerar milhões de desempregos aí, porque o pequeno comerciante, o grande empresário, uma grande maioria está falida, está falindo, e se nós não dermos essa oportunidade...

Inclusive, o Governo do Estado, Deputado Hermínio J. Barreto, vai perder esses impostos, porque essa empresa que está inadimplente vai quebrar, vai fechar e vai gerar mais desemprego.

Agradeço ao nobre Deputado o aparte, e quero, aqui, declarar de público que o meu voto, Deputado Humberto Bosaipo, é favorável a essa matéria.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Deputado Pedro Satélite, o Deputado Humberto Bosaipo, em seu Projeto, é coerente. Ele divide em parcelas: seis parcelas, com 85% de abatimento sobre os valores de multas e juros de mora; doze parcelas...

O Sr. Alencar Soares - Permite-me um aparte, nobre Deputado?

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - ...com 75% de abatimento sobre os valores de multas e juros de mora; em até 18 parcelas, com 20% de abatimento sobre os valores de multas e juros de mora. E vai mais, até quarenta parcelas, com 10% de abatimento sobre o valor de multa e juros de mora. Eu tenho certeza de que o empresário, o pequeno comerciante não vai chegar a pedir quarenta parcelas.

Mas eu quero dizer, Deputado Alencar Soares - eu vou permitir um aparte a V. Ex^a -, só lembrando, que o País inteiro está esperando uma reforma tributária, urgentemente. Essa reforma tributária tem que vir para depois nós desencadearmos, aqui, nos Estados brasileiros uma reforma.

A questão do ICMS Garantido, por exemplo, Deputado Gilney Viana, tem que ser reestudado. O empresariado não pode antecipar o pagamento do imposto, para o Governo do Estado, daquilo que ele não vendeu ainda. E por isso, talvez, haja essa questão da inadimplência.

Mas tenho certeza de que logo que aprovarmos, se Deus quiser, no segundo semestre o Congresso Nacional deve votar a Reforma Tributária, nós, aqui em Mato Grosso, Governo do Estado, Assembléia Legislativa devem debruçar-se nesse Projeto, nessa Reforma Tributária no âmbito do Estado também, para que o empresariado, os comerciantes possam garantir a economia do Estado, para que o Estado possa cumprir com os seus deveres.

O Sr. Alencar Soares - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Concedo o aparte ao Deputado Alencar Soares.

O Sr. Alencar Soares - Só para agradecer V. Ex^a pelo pronunciamento, e dizer que esse mesmo Projeto que o nosso grande 1º Secretário, Deputado Humberto Bosaipo, apresentou, o Estado de Goiás fez a mesma coisa, parecido, só a arrecadação do Estado de Goiás passou de um milhão em trinta dias.

Então, é importante para o Governo. Eu, inclusive, fiz o pedido, nesse Projeto para ser votado hoje, fiz essa emenda para passar de 30 de setembro para 31 de dezembro. Já conversei com o nosso Líder, nosso grande Líder, Deputado Rene Barbour, e pedi que fosse votado, hoje, esse Projeto, e ele chegou à conclusão de que deve ser votado o Projeto e nós esperamos que seja votado. Muito obrigado.

O SR. HERMÍNIO J. BARRETO - Eu gostaria de agradecer o aparte do eminente Deputado Alencar Soares e parabenizar a atitude do Líder do Governo, em realmente concordar que deva ser votado agora, hoje pela manhã, esse Projeto do Deputado Humberto Bosaipo com a sua emenda.

Gostaria, para encerrar, Sr. Presidente, de pedir aos Srs. Deputados que realmente votem o Projeto que dá a oportunidade ao nosso empresariado de parcelar os seus débitos fiscais relativos ao ICMS atrasado.

Eu agradeço e, evidentemente, tenho certeza absoluta de que a sociedade, os empresários, o pequeno comerciante que quer ficar adimplente com o Estado, vai procurar a Secretaria de Fazenda, a Procuradoria Fazendária do Estado de Mato Grosso para gozar dos benefícios desse Projeto, que, em tão boa hora, será aprovado para o bem do empresariado mato-grossense. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O Sr. Gilney Viana - Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Rene Barbour e, em seguida, concederei ao Deputado Gilney Viana.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, o Deputado Hermínio J. Barreto se posicionou muito bem com relação aos impostos que nós pagamos neste País. Precisamos, realmente, de uma reforma tributária.

As empresas não suportam essa carga de impostos, Sr. Presidente. São erros advindos do passado, que precisam ser corrigidos. Eu confio bastante na competência, na capacidade desse grande Deputado Humberto Bosaipo, na feitura de seus projetos. E examinando, como Líder do Governo, cheguei à conclusão de que não há nada que impeça sua aprovação e, portanto, eu libero a Bancada para que vote como quiser. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Gilney Viana - Solicito a palavra, para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Deputados, primeiro, a iniciativa tem o mérito de tentar regularizar a situação perante o fisco de uma boa parte daqueles segmentos dos agentes econômicos que estejam inadimplentes, ou melhor, que estejam em dívida, e, segundo, tem também o mérito de tentar, vamos dizer assim, zerar uma realidade onde os segmentos se sentem penalizados com a política econômica, o que impossibilita que eles se viabilizem economicamente.

Nesse segundo ponto de vista, permitam-me dialogar com o Deputado Humberto Bosaipo, eu tenho dúvida se o benefício de uma anistia fiscal seria o método mais adequado para resolvermos essa questão.

Particularmente, eu e a Deputada Serys Slhessarenko conversamos e gostaríamos de expressar as nossas dúvidas aqui, sem querer - vamos dizer assim - atacar a intenção que nós julgamos boa da parte do autor do projeto, porque nós precisamos dar um basta nesse mecanismo de tolerância diante do atraso ou não pagamento de impostos, e depois a sobreposição de uma anistia ou de benefícios quanto ao seu parcelamento, esse tipo de alternativa é justamente o contrário, então, eu gostaria que o Deputado Rene Barbour percebesse isso, é exatamente o contrário do que diz o projeto neoliberal, do que diz... (NESTE MOMENTO, OS DEPUTADOS ROBERTO NUNES E AMADOR TUT DIALOGAM JUNTO AO ORADOR.)

O SR. GILNEY VIANA - Por favor, Deputado, não perturbe. Por favor, como o Diógenes falou para o grande guerreiro que lhe impunha a arma no peito: "Não me tomem o que não me podem dar". V. Ex^{as} estão me tomando a visão do Deputado Rene Barbour...

O Sr. Roberto Nunes - V. Ex^a me concede um aparte, Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - ...e isso V. Ex^{as} não podem dar-me.

O Sr. Roberto Nunes - Eu e o Deputado Amador Tut estávamos justamente comentando a respeito do pronunciamento de V. Ex^a e todas as vezes que V. Ex^a vai a essa tribuna é um ensinamento para esta Casa.

O SR. GILNEY VIANA - Eu agradeço.

O Sr. Roberto Nunes - Com o entusiasmo que V. Ex^a estava falando, eu e o Deputado Amador Tut estávamos comentando, distraímos-nos e ficamos na frente do nosso Líder, Deputado Rene Barbour.

Desculpe-me, Deputado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. GILNEY VIANA - Não tome como ofensa, nem V. Ex^a nem o Deputado Amador Tut, mas nós precisamos estabelecer um diálogo com o Deputado Líder do Governo, porque ele tem sido muito proficiente, muito ativo, muito vigilante quando nós impomos qualquer projeto que gere despesa para o Governo. Agora, num projeto que não gera renda, que não gera receita, ele abre mão. É incoerência! É incoerência! É incoerência do Governo! É incoerência porque nós precisamos de ajuste fiscal, sim, mas um ajuste fiscal que não premie o infrator e, por outro lado, não sacrifique. Aí está uma outra faceta que nós precisamos analisar, mas eu juro que não estou convencido de que a faceta ou o caminho indicado por esse projeto seja o melhor.

O Sr. Humberto Bosaipo - V. Ex^a me concede um aparte, Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - Concedo um aparte a V. Ex^a para dialogar conosco.

O Sr. Humberto Bosaipo - Deputado Gilney Viana, o Projeto de nossa autoria... Aliás, quero agradecer aqui ao Líder do Governo, que desistiu do pedido de vista e, inclusive, liberou os Srs. Deputados para votar de acordo com suas consciências.

Mas V. Ex^a está fazendo um discurso político em cima de um projeto de ICMS. Eu não quero discutir aqui as questões neoliberais, nem as questões do seu Partido. Eu não quero esse alcance no meu Projeto. São questões que os Senhores obviamente discutem na época oportuna, aí vai gerar receita, e muita, para o Estado. O que o Estado não pode, numa época de crise como esta, de arrocho como esta, numa época em que os juros bancários são criminosos e afastam inclusive os empresários das suas iniciativas... E eu consinto que V. Ex^a pegue uma certidão na Junta Comercial de Mato Grosso, dos últimos dois anos, para constatar o número de falências dos empresários deste Estado.

Qual é a preocupação do legislador, neste caso efetivo, da nossa humilde pessoa? É exatamente, ilustre Deputado, recuperar o crédito dessas pessoas, através de uma regularização na Procuradoria Fiscal do Estado, e aí gerar aquilo por que V. Ex^a mais luta, que é a questão do emprego. Que o PT luta, todos os Partidos lutam, que é a geração do emprego, já que estão fechando portas das nossas grandes empresas. A inadimplência está crescendo. E agora, com esse ICMS da energia, do telefone, foi mais assustador ainda. Então, a nossa preocupação é de arrecadar, porque da forma como está, a inadimplência chegou a tal ponto, Deputado Gilney Viana, que o empresário que já estava amarrado com juros criminosos, o ICMS no nível que está... E V. Ex^a, como defensor de que baixe essas alíquotas ...

O SR. GILNEY VIANA - Certo.

O Sr. Humberto Bosaipo - ... não tem outra saída a não ser uma negociação a longo prazo, com abatimento. Não é premiar quem não paga imposto, não. A lei está mandando que pague imposto. É apenas abrir uma necessidade, com abatimento, para que ele possa se recuperar tendo crédito. Essa é a nossa preocupação, da multa, principalmente. Lembra-me o Deputado Alencar Soares que a multa é a principal causa de toda essa inadimplência. Então, a nossa preocupação é recuperar, principalmente no interior do Estado, a geração de emprego, de empresas. Eu gostaria de contar com o apoio de V. Ex^a neste Projeto. Muito obrigado.

O SR. GILNEY VIANA - Obrigado pelo aparte, Deputado Humberto Bosaipo, mas eu queria fazer um reparo primeiro. Um discurso que eu ouvi de V. Ex^a e já ouvi de outros Deputados aqui é o seguinte: quando se coloca um posicionamento diante de um Projeto se fala que isso é uma posição política. Todas as minhas posições aqui e de V. Ex^a são políticas. Não é desqualificar o discurso político, não. Nós estamos trabalhando na esfera da

política. Quem trabalha na esfera administrativa é exatamente o Executivo, ou, eventualmente, aqueles que numa determinada função executam o que nós deliberamos. E ainda assim o fazem numa esfera política e também na esfera administrativa, não fazem de forma dissociada. Isto é porque ficam desqualificando a argumentação: “Ah, V. Ex^a está fazendo política!”, eu estou fazendo política vinte e quatro horas por dia, defendendo aquilo em que eu acredito, e eu acho que os outros Deputados também o fazem. E o fazem legitimamente. No caso aqui é fazer política legítima, e gostaria de dizer, como objeto de grande importância social.

Mas no caso, permita-me contrapor um argumento. O principal que está levando as empresas à inadimplência, à falência, é exatamente a política econômica do Governo Fernando Henrique Cardoso. É isso, o juro exorbitante é uma abertura comercial ao exterior que expõe nossas pequenas empresas a uma concorrência predatória. Como V. Ex^a sabe, nós temos um projeto de parceria, embora com vieses particulares, a respeito do transgênico, porque, na verdade, o que está se defendendo é a indústria, a agroindústria, a agricultura de Mato Grosso. Não é apenas o meio ambiente e a saúde pública.

O Sr. Moacir Pires - V. Ex^a me concede um aparte, nobre Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - Eu concederei o aparte a V. Ex^a, Deputado Moacir Pires.

Então, o que está em discussão aqui, em verdade, o objeto é correto, mas nem sempre o mecanismo é o melhor. É o mecanismo, eu admito que isso aqui seja como um mecanismo, admito que o PT, no Governo, possa usar desse mecanismo, não sou hipócrita, amanhã certamente o povo vai nos colocar no Governo e provavelmente nós vamos usar de políticas fiscais, de benefícios, de incentivos eventuais que beneficiem alguns setores produtivos, comerciais e tudo para poder ativar a economia - eu acho isso legítimo -, agora, acho que o diagnóstico pode nos induzir a erros. Na crise fiscal em que está o Estado, evasão de Receitas por métodos, vamos dizer assim, nem sempre legítimos, aliás, todos eles são ilegítimos, mas tem uns criminosos, uns são de ordem fiscal, outros de ordem criminal, haja vista a “máfia da SEFAZ”...

E, outra, se nós atentarmos para isso, eu acho que, embora esse mecanismo possa ser adequado num determinado momento, é totalmente inadequado para este momento histórico que nós estamos vivendo em Mato Grosso. E é por isso que eu estou ponderando contrariamente à intenção, que é justa, mas que o meio pode ser inadequado.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Moacir Pires.

O Sr. Moacir Pires - Gostaria de agradecer pelo aparte e gostaria de louvar a atitude do Deputado Rene Barbour ao desistir, ao pedir vista ao Projeto de Lei de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, visto que é um projeto de grande valia, que vem do interesse dos empresários, que vem do interesse de contribuir com a geração de mais empregos. Aqui nesta Casa de Leis, os Parlamentares precisam pensar um pouco mais na classe empresarial, a classe que pensa mais em aumentar o nível de emprego neste Estado.

Quero dizer que o Governo Itamar Franco, hoje, numa reportagem que eu li num jornal da Capital, diz que vai “bater duro” em cima do aumento da energia.

Ele não conseguiu 100%, Deputada Serys Slhessarenko, mas pelo menos quinhentas mil famílias ele vai beneficiar, não deixando que esse aumento da CEMIG seja repassado mais uma vez para a classe trabalhadora, a classe mais sofrida.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Gostaria que o Líder e o Vice-Líder do Governo desta Casa, Deputados Rene Barbour e Alencar Soares, levassem essa idéia ao Governador Dante de Oliveira também, que brigassem e não deixassem que fosse repassado mais este aumento - o segundo, já este ano no Estado de Mato Grosso -, pelo menos para a classe mais sofrida, que é a classe que, hoje, vive miseravelmente, desempregada, com um alto índice de inadimplência no pagamento de tarifa de energia elétrica, de água, de telefone.

Então, dêem essa idéia para o Governador Dante de Oliveira também seguir o exemplo do Governador do Minas Gerais, Itamar Franco.

Muito obrigado pelo aparte, nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Deputado Moacir Pires, com muito prazer eu cedi um aparte a V. Ex^a.

Eu termino dizendo o seguinte: eu comuniquei à Mesa da Casa que estou entrando com um projeto que parece com este, mas não é, que trata de benefícios fiscais ou de incentivos para empresários, agentes econômicos com uma determinada contrapartida ambiental.

O que eu questiono neste Projeto é que não existe contrapartida. Existe um benefício sem contrapartida. Então, eu acho muito perigoso que nós abramos precedentes para esse tipo de política fiscal muito liberal, mais do que neoliberal, é muito liberal. E gostaria que o Governo tivesse essa generosidade com a Receita estadual, quando nós fôssemos discutir outros projetos que geram despesas. Se ele abre mão aqui de uma quantidade não identificada, pelo menos no discurso, ele pode muito bem abrir mão, com relação a eventuais potenciais de receitas, para projetos que são muito mais dirigidos, que exigem contrapartida e que, certamente, estão aqui na mesa.

Eu gosto de dizer que não sou contrário à intenção do Deputado Humberto Bosaipo. Estou muito sensível a nós resolvermos a crise fiscal dos inadimplentes, mas temos dúvidas, e este era o nosso objeto. E falo isso em nome da Bancada do PT. Temos dúvidas de que sucessivas anistias possam promover uma boa política fiscal, que resguarde a receita e que, por outro lado, não massacre o contribuinte. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 58/99, de autoria do Deputado Moacir Pires, que denomina Luiz Philippe Pereira Leite o Viaduto do entroncamento da Rodovia dos Imigrantes, no Município de Cuiabá. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Em discussão o Artigo 1º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 2º (LIDO). Em discussão o Artigo 2º. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 92/99, Mensagem nº 12/99, de autoria do Poder Executivo, que institui Normas Gerais sobre o Desporto do Estado de Mato Grosso e dá

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Seguridade Social.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Artigo 1º...

O Sr. Benedito Pinto - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. BENEDITO PINTO - Sr. Presidente, tendo em vista que o presente Projeto de Lei é de conhecimento de todos os Srs. Deputados, solicito a V. Ex^a a leitura apenas do primeiro e último artigos.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Em votação o Requerimento oral de autoria do Deputado Rene Barbour. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Art. 1º (LIDO). Art. 76 (LIDO). Em discussão todo o Projeto. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Por não ter sofrido emenda, dispensa-se a Redação Final. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 110/99, de autoria do Deputado Humberto Bosaipo, que cria o Parque Estadual Serra de Santa Barbara e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O Sr. Humberto Bosaipo - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Humberto Bosaipo.

O SR. HUMBERTO BOSAIPO - Sr. Presidente, o Governo do Estado, no ano passado, através do INTERMAT, criou, por Decreto, sete Parques Estaduais no Estado de Mato Grosso. O que é que nós estamos trazendo? Com os mesmos limites, com as mesmas coordenadas, nós estamos transformando isso em lei, que a Lei exige que os parques estaduais sejam criados por lei, inclusive é de nossa autoria o Parque Estadual da Serra Azul, em Barra do Garças. Nós estamos aqui iniciando a criação dos parques estaduais por lei, era apenas por Decreto e nós começamos com este parque estadual aqui, da Serra de Santa Barbara, que fica localizado na região de Pontes e Lacerda.

Portanto, Sr. Presidente, nós vamos apresentar os outros seis projetos, transformando esses Decretos em Lei, como manda a Constituição do Estado e a Constituição Federal. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Gilney Viana - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Gilney Viana.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Deputado Humberto Bosaipo, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Permita-me agora, e com muito gosto, concordar com V. Ex^a sem nenhuma ressalva. Primeiro, porque V. Ex^a está agindo com perspicácia em relação à natureza da

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Legislação adequada para se criar uma unidade de conservação, o mais apropriado é justamente a Lei. Segundo, porque V. Ex^a, ao legislar a respeito disso, está criando a condição fundamental para proteger esses nichos de ecossistemas e a biodiversidade que eles contêm.

No caso, aqui, do Parque Estadual da Santa Bárbara, que é perto de Pontes e Lacerda e de Porto Esperidião, com cento e cinquenta e sete mil hectares, isso é de uma importância grandiosa, e eu gostaria de dizer para a Assembléia Legislativa que nós precisamos multiplicar essas iniciativas.

Eu já tinha manifestado, privadamente, para V. Ex^a que concordava com a sua iniciativa, e peço, inclusive, que V. Ex^a amplie essa iniciativa no sentido de que outras áreas críticas sejam objeto de legislação correspondente.

Permita-me dar uma sugestão, e gostaria de fazer isso em parceria com V. Ex^a. Ontem, eu conversei com o Secretário de Estado de Meio Ambiente, o Dr. Frederico Müller, visitei a área de nascente das Sete Lagoas, que são nascentes do Rio Paraguai, lá em Alto Paraguai, Município de Diamantino, a Lagoa das Princesas, a Lagoa... Então, eu fiquei impressionado com a beleza cênica e com a importância biológica daquele cenário.

E mais de uma das lagoas - está aqui o Deputado Nico Baracat me informando que uma das lagoas está secando. Está secando, Deputado Nico Baracat, porque os proprietários, inadequadamente, desmatam até a sua beirada, e, incorretamente, plantam agricultura mecanizada até as suas margens, o que vai possibilitar o assoreamento sem fazer curvas de nível adequadas, sem fazer aquele tratamento de microbacias. É o que está ocorrendo lá.

Com uma iniciativa como essa do Deputado Humberto Bosaipo, nós evitaremos exatamente que se sacrifique esse patrimônio natural, que é de enorme riqueza. E eu digo mais, Deputado Humberto Bosaipo, primeiro eu gostaria de contar, gostaria de oferecer o meu apoio a toda essa iniciativa de V. Ex^a. Segundo, registrar que V. Ex^a vai fazer parte da nossa Bancada Ambientalista...

O Sr. Humberto Bosaipo (FALA DA SUA BANCADA) - Já sou.

O SR. GILNEY VIANA - Já.

Então, nós já precisamos nos reunir, naturalmente com um coquetel verde, para que nós possamos celebrar. E terceiro, eu quero partilhar com V. Ex^a outras iniciativas, particularmente essas das nascentes do Rio Paraguai, naqueles municípios de Alto Paraguai e Diamantino, particularmente.

Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Humberto Bosaipo - Deputado Gilney Viana, eu agradeço a compreensão, o estímulo de V. Ex^a e, por se tratar de um ambientalista da sua envergadura, eu me sinto encorajado a apresentar também, agora, um Projeto de Lei, substituindo o Decreto do Governo, que cria a Estação Ecológica do Rio Roosevelt e dá outras providências, com 80,915ha.

O SR. GILNEY VIANA - Eu já conheço lá.

O Sr. Humberto Bosaipo - Eu já encaminho, então, à Mesa, a criação dessa Estação Ecológica.

Projeto de Lei:

Cria a Estação Ecológica do Rio Roosevelt e dá outras providências.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Estação Ecológica do Rio Roosevelt, com área aproximada de 53.000,65ha (cinquenta e três mil hectares e sessenta e cinco ares), localizada no Município de Aripuanã-MT, compreendida dentro do seguinte perímetro:

O MP.01 está cravado à margem direita do córrego sem denominação, à margem direita da MT-206, com coordenadas geográficas aproximadas de latitude 09°01'04"S e longitude 60°59'04"Wgr; deste segue com azimuth verdadeiro de 0°00' e distância aproximada de 5.000 metros, confinando com terras de Domingos de Bortoli até o MP.02; deste segue com azimuth verdadeiro de 270°00' e distância aproximada de 6.000 metros, confinando com terras de Domingos de Bortoli até o MP.03; deste segue com azimuth verdadeiro de 360°00' e distância aproximada de 9.400 metros, até a margem esquerda do igarapé Cujubim, onde foi cravado o MP.04, confinando com terras de Rosângela F. Ribeiro, Glória Maria S. Fontes e Maria C. S. Cordeiro; deste segue com o mesmo azimuth verdadeiro e distância aproximada de 1.000 metros, confinando com terras de Maria C. S. Cordeiro, Sandra F. de Souza, Doracy M. Azevedo e Arlete A. Nazário até o MP.05, cravado na divisa do Estado de Mato Grosso com o Amazonas; deste segue com azimuth verdadeiro de 89°59' e distância aproximada de 14.800 metros, confinando com o Estado do Amazonas até o MP.06, cravado às margens do igarapé Águas Azuis; deste segue com o mesmo azimuth verdadeiro e distância aproximada de 6.100 metros, até a margem esquerda do Rio Roosevelt, onde foi cravado o MP.07; deste segue com vários azimutes e distâncias, confinando com a margem esquerda do Rio Roosevelt até o MP.08, cravado na confluência do igarapé da Morcegueira com o Rio Roosevelt; deste segue com vários azimutes e distâncias, confinando com a margem esquerda do Rio Roosevelt até o MP.09, cravado na confluência do igarapé Poleiro com o Rio Roosevelt; deste segue com vários azimutes e distâncias, confinando com a margem esquerda do Rio Roosevelt até o MP.10, cravado em comum com terras de Wanderley M. Resende; deste segue com azimuth verdadeiro de 270°00' e distância aproximada de 6.400 metros, confinando com terras de Wanderley M. Resende até o MP.11, cravado em comum com terras de Wanderley M. Resende; deste segue com azimuth verdadeiro de 180°00' e distância de aproximadamente 6.000 metros, limitando com terras de Wanderley M. Resende e Maria Auxiliadora até o MP.12, cravado em comum com terras de Maria Auxiliadora e Décio José Brunini; deste segue com azimuth verdadeiro de 270°00' e distância aproximada de 16.400 metros, limitando com terras de Décio J. Brunini, João C. Rosa e Ernesto de Bastiane até o MP.01, marco onde iniciou este caminhamento.

Art. 2º A Estação Ecológica ora criada visa a assegurar a conservação de amostras do ecossistema em estado natural, da diversidade biológica e proporcionar oportunidades controladas para educação e pesquisa científica.

Art. 3º A Estação Ecológica do Rio Roosevelt fica subordinada à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação e controle.

Parágrafo único É proibida a visitação pública na Estação Ecológica do Rio Roosevelt, exceto com objetivo educacional, de acordo com o Regulamento específico da unidade.

Art. 4º A FEMA poderá firmar convênios com as organizações legalmente constituídas, com o propósito do desenvolvimento de pesquisas sobre a fauna, a flora e a ecologia.

§ 1º A pesquisa científica depende da autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas.

§ 2º As pesquisas científicas e demais atividades exercidas na Estação Ecológica do Rio Roosevelt não poderão colocar em risco a sobrevivência das populações das espécies existentes e deverão limitar-se a uma área correspondente a, no máximo, 10% (dez por cento) da extensão total da área protegida.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso, com cerca de 900.000Km² e detentor de três ecossistemas distintos - Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica -, tem sido objeto passivo de uma verdadeira exploração dos seus recursos naturais sem que se faça nada para deter tamanha destruição. Este processo vem acontecendo há mais de vinte anos, através de incentivos governamentais, muitos dos quais empregados sem qualquer critério científico-tecnológico-ambiental.

Atualmente o que observamos é a extrema necessidade de preservar nossos recursos naturais. A criação da Estação Ecológica do Rio Roosevelt vem ao encontro desse objetivo. Precisamos criar espaços territorialmente protegidos para que Mato Grosso não repita a experiência de alguns países ricos, ou seja, destruir o seu meio ambiente para poder crescer economicamente.

O Art. 225 da Constituição Federal estabelece que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. E o mesmo artigo, § 1º, inciso III, estabelece que qualquer alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, somente poderá ocorrer através de lei.

O Artigo 263, parágrafo único, inciso X, da Constituição Estadual estabeleceu os mesmos princípios do Art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Se a alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes especialmente protegidos pode ocorrer através de lei, concluímos que a criação dos mesmos também pode ocorrer através de lei.

Mato Grosso possui menos de 1% de seu espaço territorial com unidades de conservação estaduais, o que é muito pouco ao que é recomendável, que é de 10%.

Possuímos 14 unidades de conservação estaduais, dessas, somente duas foram criadas através de lei. Somente o Parque Estadual da Serra Azul e a Área de Proteção Ambiental Pé da Serra Azul, que foram criadas, respectivamente, através da Lei nº 6.439 e 6.436, as demais foram criadas através de Decreto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Procurando normatizar as mesmas através de lei, apresentamos este Projeto de Lei criando a Estação Ecológica do Rio Roosevelt, vale ressaltar que a mesma já foi criada pelo Decreto nº 1.798, de 04/11/97.

A criação e implantação de unidades de conservação é uma das principais formas de conservação de nossos recursos naturais para as futuras gerações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 16 de junho de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

Da mesma forma, Projeto de Lei que cria a Estação Ecológica do Rio Madeirinha e dá outras providências, com 13.682,9663ha, localizado no Município de Aripuanã.

Projeto de Lei:

Cria a Estação Ecológica do Rio Madeirinha e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Estação Ecológica do Rio Madeirinha, com área aproximada de 13.682,9663ha (treze mil, seiscentos e oitenta e dois hectares, nove mil seiscentos e sessenta e três ares), localizada no Município de Aripuanã, tendo os seguintes limites e confrontações:

O MP.01 está cravado à margem direita do Rio Madeirinha, com coordenadas geográficas aproximadas de latitude 08°52'53"S e longitude 61°13'34"Wgr; deste ponto, segue com azimuth verdadeiro de 180°00'E distância aproximada de 7.500,00m, confinando com terras de Carlos dos Santos e Ataíde R. dos Santos, até o MP.02; deste ponto, segue com o mesmo azimuth e distância aproximada de 6.815,00m, confinando com áreas de João Antônio da Silva, Lauro Marville e Armindo João Bartz, até o MP.03, cravado à margem direita do igarapé da Cobra; deste segue com azimuth de 270°00' a distância de aproximadamente 6.870,00m, confinando com áreas de João Augusto P. Carneiro até o MP.04, cravado à margem direita do igarapé São José; deste segue com o mesmo azimuth e distância aproximada de 7.200,00m, confinando com áreas de João Augusto P. Carneiro, até o MP.05, cravado à margem direita do Rio Madeirinha; deste segue com vários azimutes e distâncias, limitando à margem direita do Rio Madeirinha até o MP.06, cravado na confluência do igarapé São José com o Rio Madeirinha, deste segue com vários azimutes e distâncias, limitando à margem direita do Rio Madeirinha até o MP.07, cravado na confluência do igarapé da Cobra, com o Rio Madeirinha, deste segue com vários azimutes e distâncias até o MP.01, marco onde iniciou-se este caminhamento.

Art. 2º A Estação Ecológica ora criada visa a assegurar a conservação de amostras do ecossistema em estado natural, da diversidade biológica e proporcionar oportunidades controladas para educação e pesquisa científica.

Art. 3º A Estação Ecológica do Rio Madeirinha fica subordinada à Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, que deverá tomar as medidas necessárias para sua efetiva implantação e controle.

Parágrafo único É proibida a visitação pública na Estação Ecológica do Rio Madeirinha, exceto com objetivo educacional, de acordo com o regulamento específico da unidade.

Art. 4º A FEMA poderá firmar convênios com as organizações legalmente constituídas, com o propósito do desenvolvimento de pesquisas sobre fauna, flora e ecologia.

§ 1º A pesquisa científica depende da autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas.

§ 2º As pesquisas científicas e demais atividades exercidas na Estação Ecológica do Rio Madeirinha não poderão colocar em risco a sobrevivência das populações das espécies existentes e deverão limitar-se a uma área correspondente a, no máximo, 10% (dez por cento) da extensão total da área protegida.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso, com cerca de 900.000Km² e detentor de três ecossistemas distintos - Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica -, tem sido objeto passivo de uma verdadeira exploração dos seus recursos naturais, sem que se faça nada para deter tamanha destruição. Este processo vem acontecendo há mais de vinte anos através de incentivos governamentais, muitos dos quais empregados sem qualquer critério científico-tecnológico-ambiental.

Atualmente o que observamos é a extrema necessidade de preservar nossos recursos naturais. A criação da Estação Ecológica do Rio Madeirinha vem ao encontro desse objetivo. Precisamos criar espaços territorialmente protegidos para que Mato Grosso não repita a experiência de alguns países ricos, ou seja, destruir o seu meio ambiente para poder crescer economicamente.

O Art. 225 da Constituição Federal estabelece que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. E o mesmo artigo, § 1º, inciso III, estabelece que qualquer alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, somente poderá ocorrer através de lei.

O Artigo 263, parágrafo único, inciso X, da Constituição Estadual estabeleceu os mesmos princípios do Art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Se a alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes especialmente protegidos pode ocorrer através de lei, concluímos que a criação dos mesmos também pode ocorrer através de lei.

Mato Grosso possui menos de 1% de seu espaço territorial com unidades de conservação estaduais, o que é muito pouco ao que é recomendável, que é de 10%.

Possuímos 14 unidades de conservação estaduais, dessas, somente duas foram criadas através de lei. Somente o Parque Estadual da Serra Azul e a Área de Proteção Ambiental Pé da Serra Azul, que foram criadas, respectivamente, através da Lei nº 6.439 e 6.436, as demais foram criadas através de Decreto.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Procurando normatizar as mesmas através de lei, apresentamos este Projeto de Lei criando a Estação Ecológica do Rio Madeirinha, vale ressaltar que a mesma já foi criada pelo Decreto nº 1.799, de 04/11/97.

A criação e implantação de unidades de conservação é uma das principais formas de conservação de nossos recursos naturais para as futuras gerações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de junho de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

E, também, um outro Projeto de Lei que cria a Área de Proteção Ambiental Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá, no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, principalmente dessa região de Rosário Oeste, onde tem o Cuiabazinho, onde nasce o Rio Cuiabá.

Projeto de Lei:

**Cria a Área de Proteção Ambiental
Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá
no Estado de Mato Grosso e dá outras
providências.**

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Artigo 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica criada a Área de Proteção Ambiental denominada APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá, situada nos Municípios de Rosário Oeste e Nobres, com o objetivo de:

I - proteger:

- a) as espécies de animais silvestres;
- b) as amostras de ecossistemas remanescentes de cerrado e floresta estacional semidecidual;
- c) os recursos hídricos, em particular o sistema hidrográfico dos Rios Alto Cuiabá, Teles Pires e Juruena, incluídos no perímetro da APA;
- d) as paisagens e elementos cênicos formados pelas Serras Azul, do Morro Selado, Santa Rita e do Cuiabá.

II - melhorar a qualidade de vida das populações residentes, mediante orientação e disciplina das atividades econômicas locais;

III - fomentar o turismo ecológico e a educação ambiental;

IV - preservar as culturas e as tradições locais.

Art. 2º A APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá, com área aproximada de 473.410,6099ha, tem o seguinte perímetro:

O caminamento inicia-se no ponto PP-01 de coordenadas UTM aproximada N 8.424.000 e E 688.180, localizado na margem esquerda da estrada estadual MT-240 e próximo da nascente do Rio Novo; deste ponto, segue no sentido noroeste por aproximadamente 13.423,00 metros, limitando com Área Indígena Santana até atingir o ponto P-02 plotado à margem da MT-140, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.435.960 e E 684.000; deste ponto, segue no sentido nordeste por aproximadamente 9.100,00 metros, cruzando o Ribeirão Beija Flor e o Córrego Caixão até encontrar a nascente

do Córrego da Laje, onde foi plotado o ponto P-03, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.438.350 e E 692.790; deste ponto, segue pela margem direita da nascente do Córrego da Laje, com vários azimutes e distâncias até encontrar sua foz com o Ribeirão Chapadão, onde foi plotado o ponto P-04 com coordenadas UTM aproximadas de N 8.439.685 e E 703.610; deste ponto, segue sentido nordeste por aproximadamente 13.129,00 metros, cruzando o Ribeirão Chapadão, Córrego Carneiro e Córrego do Fecho até encontrar a margem da estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-05, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.440.000 e E 716.750; deste ponto, segue no sentido sudeste com vários azimutes e distâncias, aproximadamente 17.500,00 metros, até atingir o ponto P-06, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.426.600 e E 726.400; deste ponto, segue sentido sudeste por aproximadamente 7.180,00 metros até encontrar a margem esquerda do Córrego do Doutor, onde foi plotado o ponto P-07 com coordenadas UTM aproximadas de 8.419.550 e E 728.000; deste ponto, segue sentido sudeste por aproximadamente 7.810,00 metros até encontrar a margem direita do Ribeirão Piabas, onde foi plotado o ponto P-08, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.412.090 e E 730.335; deste ponto, segue sentido sudoeste, com vários azimutes e distâncias pela margem esquerda do Ribeirão Piabas, até encontrar a Foz do Córrego Paneleiras, onde foi plotado o ponto P-09, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.404.890 e E 723.265; deste ponto, segue pela margem esquerda do Córrego Paneleiras com vários azimutes e distâncias até a margem da estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-10, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.399.200 e E 726.110; deste ponto, segue sentido sudoeste com vários azimutes e distâncias, perfazendo aproximadamente 8.600,00 metros, pela margem direita da estrada vicinal até o cruzamento com outra estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-11, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.391.945 e E 721.390; deste ponto, segue sentido sudeste, com vários azimutes e distâncias, perfazendo aproximadamente 2.700,00 metros, pela margem esquerda da estrada vicinal até o cruzamento com outra estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-12, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.390.000 e E 722.850; deste ponto, segue sentido sudoeste, com vários azimutes e distâncias, perfazendo aproximadamente 8.100,00 metros, pela margem direita da estrada vicinal até encontrar a margem direita do Córrego Figueira, onde foi plotado o ponto P-13 com coordenadas UTM aproximadas de N 8.389.480 e E 715.315; deste ponto, segue subindo o Córrego Figueira, pela margem direita, até encontrar a Foz do Córrego S/D, onde foi plotado o ponto P-14, com coordenadas UTM aproximadas de **N 8.388.130 e E 715.950**; deste ponto, segue pela margem direita do Córrego S/D até o começo da segunda nascente, onde foi plotado o ponto P-15, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.381.400 e E 713.120; deste ponto, segue sentido sudoeste, com distância aproximada de 7.600,00 metros, até a margem da estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-16, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.380.295 e E 705.710; deste ponto, segue sentido sudoeste pela margem esquerda da estrada vicinal por aproximadamente 1.620,00 metros até o cruzamento com outra estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-17, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.378.760 e E 705.100; deste ponto, segue sentido sudeste pela margem esquerda da estrada, por aproximadamente 680,00 metros, até a margem da MT-241, onde foi plotado o ponto P-18, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.378.580 e E 705.620; deste ponto, segue sentido sudoeste, com vários azimutes e distâncias, pela margem direita da MT-241 até o encontro da margem esquerda do Córrego das Cobras, onde foi plotado o ponto P-19, com coordenadas UTM aproximadas N 8.376.310

e E 701.020; deste ponto, segue descendo o Córrego das Cobras pela margem esquerda, com vários azimutes e distâncias, até a margem da estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-20, com coordenadas aproximadas do N 8.371.250 e E 700.360; deste ponto, segue sentido sudoeste pela margem direita da estrada vicinal, por aproximadamente 8.690,00 metros, até a margem esquerda do Córrego Monjolinho, onde foi plotado o ponto P-21, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.370.890 e E 692.000; deste ponto, segue sentido sudoeste pela margem esquerda da estrada vicinal, por aproximadamente 9.350,00 metros, até o seu final, próximo ao Córrego Salobra, onde foi plotado o ponto P-22, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.369.100 e E 683.000; deste ponto, segue sentido sul-sudoeste pela margem direita da estrada vicinal, por aproximadamente 5.050,00 metros, até encontrar a margem esquerda do Córrego Salobra, onde foi plotado o ponto P-23, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.365.880 e E 679.160; deste ponto, segue subindo o Córrego Salobra, pela margem esquerda, por aproximadamente 1.500,00 metros, até o encontro da estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-24, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.366.860 e E 678.800; deste ponto, segue sentido oeste pela margem direita da estrada vicinal por aproximadamente 4.300,00 metros até o cruzamento com outra estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-25, com coordenadas aproximadas de N 8.366.450 e E 674.490; deste ponto, segue sentido norte-noroeste pela margem direita da estrada vicinal, por aproximadamente 9.900,00 metros, até o cruzamento da terceira estrada vicinal, onde foi plotado o ponto P-26 com coordenadas aproximadas de N 8.371.320 e E 668.000; deste ponto, segue sentido noroeste, pela margem direita da estrada vicinal, passando pelo Ribeirão Aguaçu, por aproximadamente 8.500,00 metros, até a margem da MT-241, onde foi plotado o ponto P-27, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.376.900 e E 662.180; deste ponto, segue sentido sudoeste pela margem esquerda da MT-241, com vários azimutes e distâncias, até o encontro da MT-351, onde foi plotado o ponto P-28, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.378.150 e E 641.600; deste ponto, segue sentido norte-noroeste pela margem direita da MT-241, com vários azimutes e distâncias, até o encontro da margem esquerda do Córrego Buriti, onde foi plotado o ponto P-29, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.386.100 e E 639.300; deste ponto, segue subindo o Córrego Buriti pela margem esquerda até o encontro da Foz do Córrego Taperão, onde foi plotado o ponto P-30, com coordenadas UTM aproximadas N 8.388.920 e E 641.400; deste ponto, segue sentido noroeste margeando o Córrego Taperão e o Córrego Piraputanga, até encontrar a margem esquerda do Rio Cuiabá ou Cuiabazinho, onde foi plotado o ponto P-31, com coordenadas UTM aproximadas N 8.396.750 e E 633.680; deste ponto, segue sentido noroeste, por aproximadamente 6.700,00 metros, até a margem da MT-240, onde foi plotado o ponto P-32, com coordenadas UTM aproximadas de N 8.403.300 e E 632.200; deste ponto, segue sentido nordeste com vários azimutes e distâncias, pela margem direita da MT-240, até o encontro da margem esquerda do Rio Novo, onde foi plotado o ponto P-33, com coordenadas UTM aproximadas N 8.427.990 e E 661.600; deste ponto, segue subindo o Rio Novo, com vários azimutes e distâncias, até o encontro do PP-01, ponto onde teve início o presente caminhamento, com um perímetro aproximado de 321.403,87 metros.

Art. 3º Na implantação e gestão da APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá serão adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I - zoneamento ecológico-econômico a ser elaborado pela Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, contendo normas de uso, de acordo com as condições locais bióticas, geológicas, urbanistas, agropastoris, extrativistas, culturais, dentre outras;

II - utilização dos instrumentos legais e dos incentivos financeiros governamentais, para assegurar a proteção da biota, o uso racional do solo e outras medidas referentes à salvaguarda dos recursos ambientais;

III - aplicação de medidas legais destinadas a impedir ou evitar o exercício de atividades causadoras de degradação da qualidade ambiental;

IV - divulgação das medidas previstas nesta lei, objetivando o esclarecimento da comunidade local sobre a APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá e suas finalidades;

V - promoção de programas específicos de educação ambiental, extensão rural e saneamento básico;

VI - incentivo ao reconhecimento de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPN, junto aos proprietários cujas áreas encontrem-se inseridas, no todo ou em parte, nos limites da APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá.

Art. 4º Ficam proibidas ou restringidas na APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá, entre outras, as seguintes atividades:

I - implantação de atividades potencialmente poluidoras que impliquem danos ao meio ambiente ou afetem mananciais de água e as matas em seus entornos;

II - implantação de projetos de urbanização, realização de obras de terraplanagem, abertura de estradas e de canais e a prática de atividades agrícolas, quando essas iniciativas importarem em alteração das condições ecológicas locais, principalmente das zonas de vida silvestre;

III - capazes de provocar erosão ou assoreamento das coleções hídricas;

IV - que impliquem matança, captura ou molestamento de espécies raras da biota regional, o patrimônio espeleológico, arqueológico, as margens de vegetação primitiva e as nascentes dos cursos d'água existentes na região.

V - uso de biocidas e fertilizantes, quando indiscriminados ou em desacordo com as recomendações técnicas oficiais;

VI - despejo, nos cursos d'água abrangidos pela APA, de afluentes, resíduos ou detritos capazes de provocar danos ao meio ambiente;

VII - retirada de areia e material rochoso que impliquem alterações das condições ecológicas locais;

VIII - novos desmatamentos.

Art. 5º A APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá será implantada, administrada e fiscalizada pela FEMA, em articulação com os demais órgãos federais, estaduais e municipais, e organizações não-governamentais.

Parágrafo único A FEMA poderá firmar convênios ou acordos com órgãos ou entidades públicas ou privadas, para dar cumprimento ao disposto neste artigo, naquilo que couber.

Art. 6º Dependerão de autorização prévia da FEMA a abertura de vias e canais, implantação de projetos de urbanização, escavações, atividades minerais, industriais, agrícolas e outras que impliquem alterações ambientais.

§ 1º A análise de pedidos de licenciamento compreenderá:

- I - avaliação do projeto e exame das alternativas possíveis;
 - II - análise das conseqüências ambientais, em especial da ocorrência de processos erosivos ou assoreamento das coleções hídricas;
 - III - indicação das restrições e medidas consideradas necessárias à salvaguarda dos ecossistemas;
- § 2º As autorizações concedidas pela FEMA não dispensarão outras exigências legais cabíveis.

Art. 7º Na APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá serão estabelecidas zonas de vida silvestre, conforme previsto na Resolução CONAMA 10/88.

Parágrafo único As zonas de vida silvestre de que trata o *caput* deste artigo compreenderão as reservas ecológicas locais, mencionadas no Art. 18 da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981, e na Resolução CONAMA 004, de 18 de setembro de 1985, que ficarão sujeitas às restrições de uso para utilização adequada dos recursos disponíveis e preservação do meio ambiente.

Art. 8º O Presidente da FEMA constituirá um Conselho Consultivo externo, formado por representantes da comunidade científica, dos municípios envolvidos, das comunidades locais e de entidades ambientalistas, de forma a garantir a inserção regional da unidade e o planejamento participativo na sua implantação.

Art. 9º A FEMA expedirá os atos normativos complementares que se fizerem necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 10 As penalidades previstas nas Legislações Federal e Estadual vigentes serão aplicadas aos transgressores das disposições desta lei, com vistas ao cumprimento das medidas preventivas necessárias à preservação da qualidade ambiental, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 11 As terras devolutas ou arrecadadas pelo Estado na região de abrangência desta APA Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá são consideradas disponíveis, devendo o INTERMAT providenciar a demarcação e a incorporação das mesmas, como unidades de conservação.

Art. 12 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O Estado de Mato Grosso, com cerca de 900.000Km² e detentor de três ecossistemas distintos - Cerrado, Pantanal e Floresta Amazônica -, tem sido objeto passivo de uma verdadeira exploração dos seus recursos naturais, sem que se faça nada para deter tamanha destruição. Este processo vem acontecendo há mais de vinte anos através de incentivos governamentais, muitos dos quais empregados sem qualquer critério científico-tecnológico-ambiental.

Atualmente o que observamos é a extrema necessidade de preservar nossos recursos naturais. A criação da Área de Proteção Ambiental Estadual das Cabeceiras do Rio Cuiabá vem ao encontro desse objetivo. Precisamos criar espaços territorialmente protegidos para que Mato Grosso não repita a experiência de alguns países ricos, ou seja, destruir o seu meio ambiente para poder crescer economicamente.

O Art. 225 da Constituição Federal estabelece que “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”. E o mesmo artigo, § 1º, inciso III, estabelece que qualquer alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, somente poderá ocorrer através de lei.

O Artigo 263, parágrafo único, inciso X, da Constituição Estadual estabeleceu os mesmos princípios do Art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal.

Se a alteração ou supressão de espaços territoriais e seus componentes especialmente protegidos pode ocorrer através de lei, concluímos que a criação dos mesmos também pode ocorrer através de lei.

Mato Grosso possui menos de 1% de seu espaço territorial com unidades de conservação estaduais, o que é muito pouco ao que é recomendável, que é de 10%.

Possuímos 14 unidades de conservação estaduais, dessas, somente duas foram criadas através de lei. Somente o Parque Estadual da Serra Azul e a Área de Proteção Ambiental Pé da Serra Azul, que foram criadas, respectivamente, através da Lei nº 6.439 e 6.436, as demais foram criadas através de Decreto.

Procurando normatizar as mesmas através de lei, apresentamos este Projeto de Lei criando a Área de Proteção Ambiental das Cabeceras do Rio Cuiabá, vale ressaltar que a mesma já foi criada pelo Decreto nº 2.206, de 23/04/98.

A criação e implantação de unidades de conservação é uma das principais formas de conservação de nossos recursos naturais para as futuras gerações.

Plenário das Deliberações Deputado Oscar Soares, 02 de junho de 1999.

Deputado HUMBERTO BOSAIPO - PFL

E, certamente, no debate da votação dessas matérias e nas Comissões Técnicas, eu gostaria que nós pudéssemos estar presente, para discutir essa matéria, que é também da minha autoria, que dispõe sobre os limites do Pantanal no Estado de Mato Grosso.

Então, eu quero adiantar a V. Exª que são sete reservas ecológicas criadas por Decreto, que nós estamos transformando em lei, mais os limites do Pantanal Mato-grossense, que o Brasil todo acha que o Pantanal é só de Mato Grosso do Sul.

No Brasil todo é vendido esse Pantanal nosso, inclusive turisticamente, como de Mato Grosso do Sul. E o que é mais grave, juridicamente nós não temos nada amarrado nesses limites, tudo é muito solto.

Então, é de nossa autoria, também...

O Sr. Benedito Pinto (FALA DE SUA BANCADA) - E tem as divisas.

O Sr. Humberto Bosaipo - Inclusive, a questão - lembra-me bem o não menos nobre Deputado Benedito Pinto -, a questão das divisas territoriais dos dois Estados, objeto inclusive, Deputado Gilney Viana, da viagem agora, no próximo dia 23, de uma delegação de Deputados Estaduais de Mato Grosso, encabeçada pelo ilustre Deputado Jair Mariano, que irá a Belém discutir os limites de Mato Grosso/Pará, que está causando um transtorno muito grande na Região Norte.

Então, nós estamos trabalhando nessa área de meio ambiente aqui com esses projetos, e agradeço o apoio e o incentivo de V. Exª.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. GILNEY VIANA - Deputado, eu concluo dizendo que apoio literalmente as iniciativas de V. Ex^a, e gostaria que V. Ex^a, que tem apreciado também outras iniciativas de nossa parte, apoiasse a nossa intenção de votar ainda neste semestre a Reforma Constitucional, a proposta de Emenda Constitucional, que estabelece critérios ambientais para distribuição de ICMS, do tal do ICMS Ecológico. E eu não tenho dúvida de que terei... Só falta fazermos um acordo na Comissão que examina essa proposta de Emenda Constitucional para que nós possamos submetê-la ao Plenário.

Mas eu queria dizer o que nós precisamos, Deputado Humberto Bosaipo... Eu poderia partilhar com V. Ex^a uma iniciativa, promovermos um seminário sobre as unidades de conservação do Estado de Mato Grosso, porque o PRODEAGRO, o Governo tem que tomar algumas iniciativas positivas nesse sentido, mas nem sempre com uma visão estratégica. Então, fica assim, fez a Reserva do Madeirinha, a Reserva do Guariba-Roosevelt, e você vai ver no mapa, no caso lá da Reserva do Madeirinha, foram fechadas as nascentes das encostas da serra que lá existem. Então, às vezes, faz-se a iniciativa - embora positivas, eu gostaria de elogiar o Governo Dante de Oliveira por assim ter feito -, mas nem sempre com a propriedade que deveria ser, ouvindo técnicos da sociedade civil.

Então, eu partilho da iniciativa e gostaria que nós promovêssemos um seminário sobre isso, para traçarmos uma política de unidade de conservação, que na verdade chama-se política de defesa da biodiversidade, que pode potencializar, no futuro, a biotecnologia sadia, não essa da soja RR.

O Sr. Benedito Pinto - V. Ex^a me concede um aparte, Deputado?

O SR. GILNEY VIANA - Concedo o aparte ao Deputado Benedito Pinto.

O Sr. Benedito Pinto - Deputado Gilney Viana, V. Ex^a veja o que é o destino e a providência divina...

Coube, nesta última legislatura do século, trazer V. Ex^a, um ambientalista, para juntamente conosco cuidar dessa área importantíssima do Estado de Mato Grosso.

Vejo os projetos do Deputado Humberto Bosaipo, tenho analisado todos eles, e vejo a importância de estarmos ligados a esse assunto.

Quando eu digo aqui que todo mundo está de olho na Amazônia e, conseqüentemente, nas nossas áreas do Estado de Mato Grosso, é porque nós temos aqui essa dádiva divina. Hoje, todo mundo está olhando, e cabe a nós uma grande responsabilidade, porque nós temos que ter, neste momento, a precaução de estarmos olhando atentamente para essa riqueza do Estado de Mato Grosso, que muitas pessoas não conhecem, e os europeus, os americanos, os asiáticos conhecem como a palma da mão. Então, hoje, o Estado de Mato Grosso, a Amazônia tem que ter o cuidado, porque na Europa, por exemplo, as empresas de grande porte da Europa estão adquirindo áreas no Estado de Mato Grosso, na Amazônia, na Amazônia Legal, para dar garantia a eles para soltarem...

O SR. GILNEY VIANA - O gás carbônico.

O Sr. Benedito Pinto - O gás carbônico. Para eles terem a autorização de fazer a destruição do mundo lá, eles têm que ter a contrapartida de que em algum lugar do mundo eles estão protegendo a natureza. E eles estão comprando partes, e partes importantes, reservas dentro da Amazônia Legal. Então, é importante estarmos atentos, procurando aprofundar, e eu me coloco à disposição de V. Ex^a, porque conheço alguns pontos do Estado, eu tenho andado alguns mil quilômetros neste Estado e conheço bem a situação. Então, é

importante que nós... E a velocidade com que vão acontecer neste final de século essas mudanças, essas preocupações, que vão exigir muito mais de nós.

Então, nós temos que estar atentos, vinte e quatro horas em vigilância em cima desses pontos. E muito bem o Deputado Humberto Bosaipo aqui legaliza, através de projetos de leis, essas áreas de suma importância, que foram transformadas em parques apenas por decretos.

Eu acho que vai ser muito importante, nós vamos ter muito serviço pela frente, e é importante a participação de V. Ex^a, juntamente com todos nós. Muito obrigado.

O SR. GILNEY VIANA - Deputado Benedito Pinto, faço duas observações antes de conceder um aparte ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

Primeiro, V. Ex^a tocou num ponto crucial, que é a convenção sobre o clima, assinada em 1992, na Conferência da ECO 92 ou ECO Rio. É exatamente isso. Parece que estamos aqui discutindo o sexo dos anjos, mas não é. Lá se reuniram cento e trinta e cinco chefes de Estado e Nações no Rio de Janeiro, e dos mais poderosos que existem na Terra para discutir isso, porque eles sabem qual foi a agenda dessa reunião. A agenda é exatamente a questão ambiental, é a Agenda 21, é a conversão do clima, é da floresta. Justamente isso que V. Ex^a falou que eles estão preocupados, depois de anos e anos de degradação ambiental, em tentar, diante da pressão da cidadania, reverter o processo. Só que, de uma forma hipócrita, querem continuar emitindo carbono lá em troco do nosso, que eles chamam de seqüestro de carbono aqui. Então, eles comprem uma parcela de floresta aqui, comprando aqui, e podem emitir toneladas de carbono lá. Isso é incorreto, mas eu digo a V. Ex^a...

(O SR. PRESIDENTE RIVA FAZ SOAR A CAMPAINHA, INFORMANDO AO ORADOR QUE O SEU TEMPO ENCONTRA-SE ESGOTADO.)

O SR. GILNEY VIANA - ...que ainda que seja incorreto, ainda é um mecanismo para que nós possamos, os poderosos aqui na terra, discutir o assunto.

Segundo, eu gostaria de registrar que eu fiz uma parceria com V. Ex^a, com os Deputados, particularmente o Deputado Moacir Pires, o Deputado Silval Barbosa, Presidente da Comissão de Terras e Meio Ambiente e outros, mas particularmente esses na iniciativa de se fazer um acordo sobre a Lei da Pesca.

Gostaria de registrar que não é impossível que nós respeitemos a possibilidade de sobrevivência das populações ribeirinhas, das tradicionais, com a proteção ao meio ambiente. Isso é uma visão sócioambiental. E aí é micro essa questão, mas isso pode ser alargado para o mato, porque todas as atividades produtivas precisam ter a dimensão ambiental. E isso é uma questão que está no horizonte da humanidade, porque chegou no limite do grau de exploração das riquezas naturais. Então, nós estamos diante de dilemas que são catastróficos, escatológicos, apocalípticos. E quem anuncia isso é tido como louco, mas eu prefiro a loucura dos profetas do que a covardia daqueles que se apequenam diante dos desafios da humanidade.

Concedo um aparte ao Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu informo que o tempo do Deputado Gilney Viana está esgotado.

Continua em discussão o Parecer...

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Antes, porém, eu pediria ao Deputado Eliene para assumir a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO ELIENE ASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 10:54 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (ELIENE) - Continua com a palavra o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Sr. Presidente, Deputado Riva, eu quero fazer uma proposta a V. Ex^a. Hoje, nós temos a reunião do Colégio de Líderes. Eu quero propor a V. Ex^a que coloquemos um Projeto de minha autoria, criando a Comissão Permanente de Meio Ambiente aqui nesta Casa de Leis.

Deputado Gilney Viana, eu quero criar essa Comissão de Meio Ambiente, até porque eu estou sentindo o seguinte: V. Ex^a é um Deputado, hoje, que luta pela causa ecológica, meio ambiente e defesa da vida. Eu estou sentindo que todos os Deputados aqui estão gostando desse encaminhamento, querendo participar, querendo avançar nessa discussão. Só que estou sentindo, Deputado, que as coisas estão muito de forma desordenada. Eu acho que a Assembléia Legislativa tem que fazer uma ação planejada.

Eu quero propor que hoje, na reunião do Colégio de Líderes, nós discutamos a criação da Comissão de Meio Ambiente, que é um projeto de nossa autoria, e que nós possamos criar essa Comissão logo, ver todos os Projetos, e aqui eu quero parabenizar o Deputado Humberto Bosaipo pela apresentação do Projeto que cria o Parque Estadual Serra de Santa Bárbara e dá outras providências. Quer dizer, além desse Parque Estadual, ele já criou vários. Quer dizer, ninguém sabe a dimensão, a importância desses parques, ninguém sabe a dimensão da preservação do meio ambiente.

O que eu estou sentindo é que nós temos que dar um rumo para este Parlamento planejar, a coisa está um pouco bagunçada, todo mundo faz de forma isolada, e por que está bagunçado? Veja bem, porque os Deputados do Nortão, a maioria defende o meio ambiente, que é uma luta de todos os 24 Deputados, só que existem algumas coisas neste Estado de Mato Grosso que são contraditórias. Para garantir, por exemplo, que uma terra é produtiva e é inviável para a desapropriação para reforma agrária tem que desmatar. Quer dizer, é incoerente.

Agora, eu pergunto o que nós vamos fazer, e aí eu acho que é uma discussão ampla, para defender municípios como Sinop - aqui está o Deputado Nilson Leitão -, Alta Floresta e outros municípios, onde nós estamos discutindo um projeto de preservação ambiental, que eu acho que tem que discutir e que eu sou a favor, mas ao mesmo tempo os Deputados do Nortão, que também defendem, não estão sabendo como dar o rumo a partir do momento em que a sobrevivência econômica daquela região também é essa.

Então, existe uma contradição nisso tudo. Existe uma contradição nisso tudo...

O Sr. Silval Barbosa - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo, nobre Deputado Silval Barbosa.

O Sr. Silval Barbosa - Sr. Presidente, demais colegas e Deputado Zé Carlos do Pátio, eu até concordo que V. Ex^a entre com esse seu Projeto para desmembrar a Comissão de Meio Ambiente da Comissão de Terra.

Agora, na qualidade de Presidente da Comissão de Terra e Meio Ambiente - V. Ex^a está propondo a separação -, eu até concordo, mas como Presidente da Comissão de Terra e Meio Ambiente, quero dizer que em momento algum ficamos omissos aqui nesta Casa, com relação às discussões da questão do meio ambiente.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Todas as questões que tramitam aqui nesta Casa, eu tenho levado com a maior relevância dentro da Comissão que eu presido. Tivemos a discussão sobre a questão da regulamentação desse Projeto da Mensagem nº 11/99, sobre a questão da pesca, que está tramitando, e outros que tramitam, ou a todos que vieram, que têm que ter Parecer e um cuidado todo especial desta Comissão, todos que vierem à nossa Comissão, nós vamos dar toda atenção.

Agora, quanto a essa questão de separar, V. Exª pode ter certeza de que se esse Projeto da divisão vier, nós vamos também dar uma atenção toda especial a ele. Mas quero dizer que a Comissão de Terra e Meio Ambiente, que eu presido, não está sendo omissa em nenhuma questão que tramita aqui nesta Casa.

O Sr. Nilson Leitão - V. Exª me concede um aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deixe-me só responder ao Deputado Silval Barbosa e depois concederei.

Eu queria dizer, Deputado Silval Barbosa, que preside a Comissão de Terra e Meio Ambiente, que V. Exª foi muito feliz nas suas colocações, até porque aqui eu desafio se em algum mandato houve tanta discussão da questão do meio ambiente, como neste. Eu participei de audiências públicas para discutir questões de meio ambiente, que V. Exª estava presidindo, a questão da pesca, na qual houve um avanço, sem agredir os pescadores profissionais, sem agredir ninguém - V. Exª conduziu muito bem. V. Exª jamais negou a necessidade de estar discutindo essas questões, eu acho que V. Exª está correto.

Aliás, essa Comissão de Meio Ambiente, se ela existir, eu acho que V. Exª tem que continuar, tanto na Comissão de Terra como na Comissão de Meio Ambiente. Só que eu queria colocar que antes deste mandato, a maioria dos Deputados ia, participava, mas estavam mais preocupados com a Comissão da Terra do que com a Comissão do Meio Ambiente.

Separando, nós poderemos fazer uma discussão mais profunda sobre o meio ambiente, mas eu acho que V. Exª vem cumprindo seu papel, e eu acho que deve continuar, até porque é uma discussão séria.

Concedo um aparte ao nobre Deputado Nilson Leitão.

O Sr. Nilson Leitão - Sr. Presidente, Sr. Deputado Zé Carlos do Pátio, eu acompanhei atentamente a sua fala e eu discordo do seu posicionamento, quando V. Exª diz que os Deputados do Nortão não estão conseguindo dar rumo à questão ambiental. Eu concordo com o seguinte: em todo o Brasil praticamente isso aconteceu - no Paraná, em Santa Catarina, no Rio Grande do Sul -, desmatou-se, desbravou, queimou, assim como aconteceu com a região de V. Exª, de Rondonópolis. V. Exª está lá há tanto tempo, e eu nunca ouvi discussão sobre desmatamento, sobre as queimadas, sobre o que aconteceu em Rondonópolis.

Sinop, hoje, e toda a região, é lógico que é visada, porque o povo que sobrou deste Brasil está lá na Região Norte, na Amazônia Legal. Então, é lógico que nós somos visados por todos aqueles que já desbravaram, que já alcançaram suas riquezas, que já alcançaram o nível de empreguismo, naquilo que não tange ao meio ambiente, porque acabaram com o meio ambiente em quase todo o Brasil, então é lógico que somos visados.

O que precisa fazer, é buscar daqueles que querem manter o meio ambiente, e nós estamos buscando as nossas riquezas. Hoje a indústria madeireira emprega praticamente 20 mil funcionários em todo o Estado de Mato Grosso. O que se precisa fazer é buscar dinheiro desses que estão querendo parar com aquilo lá, para manter o meio

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

ambiente. Preservação e conservação têm uma diferença muito grande, porque não é tirando as árvores da mata, Deputado, que nós estamos acabando com o meio ambiente.

(O SR. DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O Sr. Nilson Leitão - Deixe-me apenas terminar o meu aparte, nobre Deputado.

Quer dizer, não é tirando as árvores da mata que nós estamos acabando... Quer dizer que cada vez que arranca a grama, nunca mais nasce grama? Muito pelo contrário! Está se dando uma oportunidade de nascer um novo tipo de árvore, está em condições de fazer um novo reflorestamento natural, que não depende só do homem!

Então, a nossa região é visada sim, mas ela é visada porque todos aqueles que desmataram, que acabaram com todas as regiões do Brasil - Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Sul do Estado de Mato Grosso, porque hoje lá só tem pecuária e agricultura -, querem agora comandar o Norte do Estado. Eu acho que deve, sim, ter opinião e dar rumo, mas o rumo está sendo dado.

Foi dado agora pelo Governo Federal, pelo Governo do Estado, amanhã será discutido o agronegócio da madeira, para ser aproveitado o pó de serra, para ser aproveitada a madeira curta, está começando a se fazer, na região de Sinop, para ser o maior pólo moveleiro do País, e que tem tudo para acontecer. Quer dizer, o meio ambiente vai acontecer dessa forma! O que não se pode fazer... É que eu acho que a maior preservação que tem que existir é a preservação do ser humano. Essa sim é a primeira, e o ser humano trabalhar para a preservação ambiental.

Então, eu estou de acordo, Deputado Zé Carlos do Pátio, com as suas colocações, com as suas preocupações. Eu só discordo que nós não estamos no rumo certo, porque rumo certo é isso, é levando lá o Ministro do Meio Ambiente, como aconteceu há um mês, em Sinop, levando lá o Ministro da Reforma Agrária ...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado, eu só queria...

O Sr. Nilson Leitão - Eu gostaria que V. Ex^a apenas me deixasse terminar o meu raciocínio.

Levamos lá o Ministro da Reforma Agrária, coisa que nunca tinha ocorrido nesse Mato Grosso, e de cinco anos para cá, sim, começamos a colocar rumo no Norte do Estado, em toda a Amazônia Legal, levantamos a questão do IBAMA, colocamos cada um no seu devido lugar. E todas as classes, não só política, como empresarial, está rediscutindo a questão do Norte do Estado, a questão da madeira, a questão agropecuária, a questão do agricultor, e colocando um rumo certo e fazendo de Mato Grosso o maior pólo agricultor, e espero que seja do mundo, futuramente.

Obrigado, Deputado Zé Carlos do Pátio.

O Sr. Moacir Pires - Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Quando eu terminar de responder ao Deputado, porque ele não entendeu.

O Deputado Nilson Leitão não entendeu a minha fala. Eu falei o contrário, eu falei que os Deputados do Nortão estão buscando caminhos para lutar pela preservação ambiental junto com todos os Deputados, mas que existe uma certa incoerência nas leis que, ao mesmo tempo, defendem a reforma agrária, o desmatamento para garantir a viabilidade da terra para a reforma agrária, quer dizer, estão defendendo também a questão do meio ambiente. E, na verdade, eu aqui elogiei o Deputado Silval Barbosa, que é Presidente da

Comissão de Meio Ambiente, que venha, inclusive o Deputado Silval Barbosa, fazer um encaminhamento inteligente.

Então, em momento algum eu critiquei. Eu acho que a situação é muito crítica, sim, essa situação por que está passando o Nortão. Por quê? Porque o Governo não viabiliza uma forma econômica para o desenvolvimento daquela região. Não entendo isso. Ah, não pode desmatar! Então, qual é a alternativa? Vamos criar uma alternativa ou através do ICMS Ecológico do Deputado Gilney Viana, em que o Deputado Gilney Viana coloca o seguinte: onde houver mais mata, mais ICM se recebe. O que nós não podemos estar aceitando é esse discurso...

O Sr. Moacir Pires - Concede-me um aparte, nobre Deputado?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo um aparte a V. Ex^a.

O Sr. Moacir Pires - Deputado Zé Carlos do Pátio, eu quero elogiar o Presidente da Comissão de Terras e Meio Ambiente, Deputado Silval Barbosa, juntamente com o Deputado Benedito Pinto, em nosso nome, e o Deputado Gilney Viana. Nós fizemos uma Audiência Pública e discutimos com as autoridades do Estado, com os pescadores, e saiu, de ambas as partes, um acordo em que todos ficaram satisfeitos. Os empresários do ramo hoteleiro, os pescadores, o Governo do Estado e esta Casa de Leis.

Então, quer dizer, essa nossa reunião foi de grande valia, porque atendeu toda a sociedade, todas as partes interessadas.

Eu proponho que, nesse discurso, V. Ex^a proponha também que as pessoas da Região Norte venham fazer uma audiência pública também, que eu também pertenço a essa Região Norte. Nós estamos investindo nessa região há mais de dezesseis anos, e é uma região sofrida, Deputado, sem estradas, sem o mínimo recurso para a saúde. É por isso que nós precisamos brigar, para entender que a riqueza do Estado de Mato Grosso está lá para cima. Nós não podemos deixar que as pessoas que investiram, comprando terra lá para cima, hoje sejam prejudicadas pela Área Tampão, pelo projeto que o Governo quer fazer de cem hectares, só se pode desmatar vinte hectares, oitenta...

Quer dizer, isso precisa ser discutido pela Assembléia Legislativa, junto com os Deputados do Nortão, da Baixada Cuiabana e da região Sul também.

Eu quero dizer que há Deputados aqui que pertencem... Eu me sinto Deputado do Estado de Mato Grosso inteiro, tive bastante voto na região Sul, na Baixada Cuiabana, na região Noroeste e no Nortão também.

Então, quer dizer, nós podemos fazer uma outra reunião, debater esses assuntos, para que saia toda a sociedade satisfeita. Muito obrigado.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Só para terminar a minha fala, Deputado Eliene, Presidente em exercício da Assembléia, eu quero dizer que na verdade o que nós estamos fazendo na discussão do meio ambiente é que cada um está fazendo de forma esporádica, está isolado nas suas ações. Nós temos que reunir todas as ações e discutir em conjunto.

Eu quero, aqui, fazer uma defesa do Nortão. Está correto o que os Deputados do Nortão colocaram aqui. Quer dizer, existe um discurso e uma prática totalmente diferentes das leis deste País.

Então, na verdade, como é que nós vamos garantir a economia do Nortão? É muito fácil falar “não faça isso, não faça aquilo”, mas como é que nós vamos garantir? A Comissão do Meio Ambiente pode traçar um projeto de desenvolvimento do Nortão. O que

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

está acontecendo neste País é o seguinte: estão fazendo leis para evitar “a”, para evitar “b”, evitar “c”, mas não fazem leis para efetivar alguma coisa.

Quer dizer, tudo bem, V. Ex^{as} querem, então, criar um projeto para o Nortão. Então, que criem alguma política de desenvolvimento para o Nortão e façam um subsídio ao Nortão, para que o Nortão sobreviva, porque aqueles cidadãos lá precisam gerar emprego.

Então, eu acredito que está havendo muito contra-senso nessas discussões de meio ambiente, de desenvolvimento, muita incoerência. As leis brasileiras são muito volúveis. Eu acho que a Comissão de Meio Ambiente pode dar esse rumo.

O Sr. Benedito Pinto - V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo o aparte ao nobre Deputado Benedito Pinto.

O SR. PRESIDENTE (ELIENE - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu solicito ao Deputado Riva que reassuma a direção dos trabalhos.

(O SR. DEPUTADO RIVA REASSUME A PRESIDÊNCIA ÀS 11:09 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Continua com a palavra o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, que dispõe de três minutos.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Concedo um aparte ao Deputado Benedito Pinto.

O Sr. Benedito Pinto - Deputado Zé Carlos do Pátio, eu não concordo com V. Ex^a, quando V. Ex^a quer desmembrar a Comissão de Terras e Meio Ambiente.

Não existe meio de se separar a Terra e do meio ambiente. Terra e meio ambiente são a mesma coisa que a camisa e o paletó. Estão ligados. Então, nós temos... A Comissão de Terras e Meio Ambiente é a Comissão que tem toda a autonomia para legislar, fiscalizar e tratar desse assunto, porque é uma Comissão de Terras e Meio Ambiente, uma coisa casada com a outra. Não significa que a Comissão de Terras vai cuidar... Vai cuidar de quê? Se nós temos a Comissão de Revisão Territorial...

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Deputado, a Comissão de Terras e Meio Ambiente hoje...

O Sr. Benedito Pinto - Eu gostaria apenas de concluir, e depois V. Ex^a poderá falar.

Eu não concordo com a divisão da Comissão de Terras e Meio Ambiente, para Comissão de Terras e Comissão de Meio Ambiente, porque uma coisa está totalmente ligada a outra. Então, a minha posição, V. Ex^a pode ficar sabendo que é pela manutenção do Parecer. É claro que nós temos que fortalecer a Comissão de Terras e Meio Ambiente, porque ela vai ser de tamanha significância neste momento, na virada do século.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu apenas queria dizer, Deputado, que a proposta de separar a Comissão de Terras e Meio Ambiente, eu queria pedir o apoio de V. Ex^a, até porque eu sempre apoiei os projetos de V. Ex^a e eu queria o seu apoio. Por quê? Porque a Comissão de Terras discute mais a questão fundiária e a maioria dos Deputados que participam da Comissão de Terras e Meio Ambiente procura, Deputado Benedito Pinto, mais participar da questão fundiária do que da questão do meio ambiente. Então, nós iríamos discutir um assunto mais específico, que é o meio ambiente.

Parabéns, Deputado Humberto Bosaipo! Eu acho que esse Projeto - aliás, não só esse, para a criação de parques são vários Projetos de V. Ex^a, que eu já estive lendo - realmente fortalece a discussão do meio ambiente nesta Casa de Leis.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Esgotada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

O Sr. Rene Barbour - Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Solicito a palavra, para uma Questão de Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Rene Barbour e, em seguida, concedo a palavra ao Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. RENE BARBOUR - Eu pedi a palavra para ratificar o convite que fiz à Bancada de Sustentação do Governo para uma reunião assim que se encerrar esta Sessão no meu gabinete.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o Deputado Emanuel Pinheiro.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Peço a palavra a V. Exª para uma Questão de Ordem, baseado nos Artigos 433, 434, 438, 439, inclusive da palavra pelo Protocolo das reclamações para poder fazer um importante esclarecimento ao Plenário sobre matéria que V. Exª irá ler neste momento...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Exª me desculpe, mas eu estava sendo interpelado por um Deputado na tribuna.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Eu estou pedindo a palavra a V. Exª, para uma Questão de Ordem, baseado nos Artigos 433, parágrafo único, 434, 435 e também em consonância com o Artigo 439, § 2º, da palavra pelo Protocolo e das reclamações, para fazer importante esclarecimento da matéria que V. Exª irá ler agora em plenário.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu vou conceder a palavra para uma Questão de Ordem a V. Exª, mas eu quero saber qual a decisão que V. Exª vai contradizer.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Embasado, Sr. Presidente, nos Artigos 433, parágrafo único, 434 e 439, § 2º. Mas fica na Questão de Ordem, então, porque eu já entendi a questão de V. Exª.

Em me baseio no Artigo 433, parágrafo único, para falar sobre a leitura que V. Exª irá fazer...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - V. Exª não pode contradizer uma decisão que ainda não existe, Deputado Emanuel Pinheiro. Essa é a pergunta que eu fiz.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Mas eu não estou contradizendo. Eu estou pedindo a palavra para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu vou lhe conceder a palavra para uma Questão de Ordem.

V. Exª acha sempre que nós estamos sendo ditador aqui, mas V. Exª não ouviu a decisão, não me deram oportunidade...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Considere o pedido de Questão de Ordem...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Concedo e V. Exª dispõe de cinco minutos.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Sr. Presidente, Deputado José Geraldo Riva, nobres Pares:

Eu quero apenas, Sr. Presidente, esclarecer aos nobres colegas Parlamentares que não está em jogo agora, em nenhum momento está em discussão o fato da infração legal

ser destinada à compra de um Ômega, à aquisição de um Ômega ou de um carro com recurso do FUNRESEG que atenda a S. Ex^a o Governador do Estado.

O que eu quero apenas é colocar em discussão, Sr. Presidente, a autonomia desta Casa, por isso pedi questão de Ordem, com base no Artigo 67 da Constituição Estadual, para dizer que esta Casa não pode abrir mão do seu direito inalienável de assuntos que dizem respeito a crimes de responsabilidade. Compete, Sr. Presidente, única e exclusivamente ao soberano Plenário desta Casa, após ouvido o Parecer de uma Comissão Especial eleita, decidir sobre a procedência ou não de uma denúncia por crime de responsabilidade, seja ela apresentada por um Deputado ou qualquer cidadão comum.

Respeito, Sr. Presidente, as colocações de V. Ex^a, mas não posso concordar. V. Ex^a, como Presidente desta Casa, tem que ser o primeiro a respeitar e zelar pelos ditames da nossa Constituição Estadual, que diz o seguinte:

“Art. 67 São crimes de responsabilidade os atos do Governador que atentem contra a Constituição Federal, a do Estado e, especialmente, contra:

V - a probidade na Administração;

VII - o cumprimento das leis e das decisões judiciais.

Parágrafo único Esses crimes serão definidos em lei especial...”.

O tumulto provocado pela Bancada do Governo é oportuno para tentar distrair a atenção dos nobres Pares. Mas a Lei especial, a que se refere o Parágrafo único do Artigo 67, é a Lei n^o 1.079/50, que disciplina o rito dos crimes de responsabilidade apresentados à denúncia por um Deputado ou cidadão comum.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero deixar bem claro ao Plenário desta Casa que chegará o momento em que vamos discutir o mérito da questão, a questão se é um ômega, se não é um ômega, se não é um avião, se infringiu a Lei, se infringiu a Constituição. O que eu discuto, na manhã de hoje, é a competência somente desta Casa em respeitar a Lei Maior, que é a Lei Federal n^o 1.079/50, que manda formar uma Comissão Especial com representantes de todos os Partidos para esta Comissão, não uma Comissão Permanente ou qualquer outra Comissão, que é a única que tem competência, após dez dias de estudo profundo da denúncia, de enviar o Parecer ao Plenário. E o Plenário, este sim, é soberano para dizer se a nossa denúncia procede ou não procede.

Então, eu rogo mais uma vez a V. Ex^a e peço a atenção e a compreensão dos nobres Pares, porque hoje é o Deputado Emanuel Pinheiro, amanhã pode ser qualquer um outro. Nós não podemos ir na contramão da Lei Maior. Já existe uma Lei Federal que dispõe sobre o assunto, que é assegurado pelo Parágrafo único do Artigo 67 da Constituição Estadual. Nem se o Regimento Interno quisesse, ele não poderia se contrapor aos ditames da Lei Maior, que é a Constituição Estadual de Mato Grosso.

Portanto, eu rogo aos nobres Pares que possamos, em conjunto com o Presidente desta Casa, de uma vez por todas, recebida a denúncia, mesmo que essa denúncia, Sr. Presidente, não seja do agrado de V. Ex^a ou de qualquer um outro colega Parlamentar, V. Ex^a é obrigado, pela Lei n^o 1.079, formar agora a Comissão suprapartidária e só essa Comissão poderá dizer se a minha denúncia é procedente ou improcedente.

Não existe nenhuma outra Comissão Permanente que possa fazê-la, não existe nenhuma outra Comissão que V. Ex^a possa citar. Essa Comissão tem que ser eleita pelo Plenário e o Plenário, respeitando-se o princípio da proporcionalidade partidária, o Plenário, respeitando o princípio de que cada Partido tem que ter pelos menos um membro nessa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Comissão, é que dará vazão à nossa denúncia por crime de responsabilidade contra o Governador Dante de Oliveira, em primeira instância, contra o Secretário de Segurança Pública, em segunda instância, por uma infração.

Peço a V. Ex^a e aos nobres Pares a devida atenção àquilo que norteou o nosso pronunciamento e todas as nossas colocações na manhã de hoje. Não discuto o mérito da questão, discuto, sim, a soberania do Plenário desta Casa e o respeito desta Casa ao que determina a Lei nº 1.079//50, que disciplina o rito e o processo de julgamento dos crimes de responsabilidade para Presidente da República, Governador do Estado e Prefeitos municipais.

Era o que tínhamos, Sr. Presidente, e gostaríamos que V. Ex^a respondesse a nossa questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - O Deputado Emanuel Pinheiro, como sempre, homem ativo que é, um Deputado atuante, dedicado, sempre antecipando as decisões - isso é muito importante na Casa. V.Ex^a já leu a minha decisão, mas eu quero pedir a atenção dos Srs. Deputados, inclusive de V. Ex^a, para que eu pudesse, até que enfim, se assim V. Ex^a entender, fazer a leitura da denúncia e ler o Parecer da Consultoria Técnico-Jurídica e a nossa decisão.

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, peço a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indefiro o pedido de palavra para uma Questão de Ordem e peço a V. Ex^a para que me deixe ler. V. Ex^a vai questionar isso depois...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Só para esclarecer V. Ex^a. A título de esclarecimento...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Não! Eu já abri muitos precedentes a V. Ex^a. Está indeferido.

É a denúncia:

“Exm^o Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso: Emanuel Pinheiro, brasileiro, casado, advogado, Deputado estadual no exercício do mandato eletivo, portador do RG nº 793.054-SSP-SF, e CPF nº 318.795.601-78, residente e domiciliado em Cuiabá - Estado de Mato Grosso, à Rua La Paz, nº 141 - Jardim das Américas, no exercício de seu direito Constitucional, estatuído nos Art. 67 e 68 da Constituição Estadual, vem a presença de V. Ex^a:

Denunciar por crime de responsabilidade o Exm^o Sr. Governador do Estado de Mato Grosso o Sr. Dante Martins de Oliveira.

Pelas razões que doravante expende, para ao final requerer:

DOS FATOS:

Circulou na mídia de Cuiabá, nos dias 28, 29 e 30, o escândalo da aquisição de um veículo de luxo, tipo Ômega, ao custo aproximado de R\$ 80.000,00, que teria sido feita a tradição com verbas oriundas do FUNRESEG, contrariando dessarte a Lei nº 3.612/75, alterada pela Lei nº 6.805, em seus artigos 1º e 2º. Este Parlamentar, ora denunciante, solicitou do Preclaro Dr. Silvio Luis de Oliveira - Consultor-Jurídico da Presidência, Parecer sobre o mister, dele recebendo o seguinte voto, *verbis*:

‘Da análise dos Arts. 1º e 2º da Lei nº 6.805/96, verifica-se que a aquisição de qualquer veículo que não seja VIATURA foge da finalidade da própria criação do Fundo Especial de Reequipamento de Segurança.’

É de minha iniciativa o parecer do nosso Assistente Técnico Especial da Mesa, Dr. Air Praeiro Alves, que opina desfavoravelmente à aquisição, entendendo ser ilegal e imoral na forma como se processou a alienação, passível da incursão na Lei nº 8.429 - Lei da Improbidade Administrativa, bem como a Constituição Federal em seu Art. 37...” *in fine* c/c o ...“Art. 85, incisos V e VII, como também a Constituição Estadual no seu Art. 67 incisos V e VII.

Ressumbra-se amplamente divorciada dos objetivos da lei, ao meu ver, a aquisição de veículo de transporte de luxo, máxime a sua destinação - transporte do Governador do Estado. Ainda que em franca e ampla interpretação do ato, buscasse entender que a segurança do Governador é assunto inerente à Segurança Pública, ‘*ratione materie*’, mesmo assim a aquisição jamais poderia ter sido efetivada nos moldes em que se processou, pois, conforme se explicou, a reestruturação é perfeitamente definida no Art. 2º do Pergaminho legal, fazendo guarida apenas e tão-somente aos equipamentos inerentes às Polícias Civil e Militar, bem como o Corpo de Bombeiros Militar, estando destarte o Gabinete do Governador, bem como a Casa Militar, distantes do alvo pretendido pela Lei.

A autoridade administrativa, ao balizar a conduta na craveira do arbítrio, rasgou-se à mancheias a Lei nº 6.805/96, mais, desdenhou o conteúdo da Constituição Federal em seu Artigo 37 *in fine* no que pertine aos princípios da legalidade; moralidade, combinado com a Constituição Estadual em seu Artigo 67 Incisos V e VII - a probidade na administração, e, combinado com a Constituição Federal em seu Artigo 85, Incisos V e VII, e, em última análise, esta Casa de Leis.

Têm-se que a moralidade estatuída nos termos da Constituição Federal, é erigida a uma categoria jurídica, passível de controle jurisdicional, ou no dizer de Manoel de Oliveira Franco Sobrinho, “em certas oportunidades casuísticas, o juiz da legalidade passa a ser juiz dos institutos morais das autoridades administrativas, na medida em que estes institutos afetem o ato praticado e, em consequência, a própria ordem jurídica”.

E bem pode dar-se, pois *non omne quod licet honestum est* (não se espera que todos os homens sejam honestos) vez que ímprobo administrador, de indústria, procure cercar o ato das chamadas “formalidades legais”, mas sem lograr impedir que, em sua essência, ele seja imoral, no senso concebido por Haurion e assim traduzido por Hely Lopes Meirelles: “O agente administrativo, como ser humano dotado da capacidade de atuar, deve, necessariamente, distinguir o bem do mal, o honesto do desonesto. E, ao atuar, não terá que decidir somente entre o legal e o ilegal, o justo e o injusto, o conveniente e o inconveniente, o oportuno e o inoportuno, mas também entre o honesto e o desonesto.”

A improbidade administrativa tem como peculiaridade seu grave potencial lesivo. Mais que sua nociva repercussão sobre a vida social, pelo mau exemplo que dissimula e pelo rótulo de descrédito que aplica a classe dirigente, agride agudamente os princípios nucleares da ordem jurídico-constitucional positiva, conforme explicitado algures.

É comezinho o despautério por que grassa o Estado no que pertine ao tema Segurança Pública, inegável a incapacidade do Administrador em gerir com isenção e competência os problemas afetos àquela área sintomática, ao ponto de, várias unidades policiais, civil e militar, não disporem sequer de combustível para abastecimento de suas viaturas para o policiamento ostensivo, e, ainda assim, permitir que se gaste quantia astronômica para aquisição de um veículo luxuoso para deslocamento do Governador do Estado, é no mínimo atitude rotulada de imoral.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Ao permitir a aquisição do malsinado veículo, de forma sub-reptícia, empregando-se dotação orçamentária pertinente ao Fundo de Reequipamento da Segurança Pública, agiu com imoralidade administrativa, desvio de finalidade e ilegalidade, o Sr. Secretário de Segurança, em concurso com o Sr. Governador do Estado, máxime a consideração do mascaramento do ato como revestido das formalidades legais - CONTRATO DE COMODATO -, desdobrando-se para as raias do desvio e, por consequência, incurso na Lei 8.429/92, Lei da Improbidade Administrativa, em seu Artigo 10, *caput* e incisos IX e XI; 11 *caput* e inciso I.

“O Regimento Interno desta Casa de Leis é omissa quanto a matéria, pelo que subsidiariamente deve-se aplicar a Constituição Estadual, e no que ela for omissa a Lei nº 1.079/54.

Ante o exposto, requer da Mesa, consubstanciado nos Artigos 67, V, parágrafo único, c/c o Artigo 68 *caput*, do Pergaminho Constitucional Estadual c/c os termos da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, em seu Artigo 75 e seguintes subsidiariamente aplicada à matéria, requer seja recebida a presente denúncia e deliberada nos termos dos dispositivos adremente referenciados.

Emanuel Pinheiro”

Anexo memorando da Assessoria Técnico-Jurídica; Parecer do Assessor Técnico-Jurídico, Silvio Luiz de Oliveira, que eu faço questão de ler a parte final.

Após exarar o Parecer já mencionado na denúncia, o Dr. Silvio disse: “Todavia, para que possa afirmar com precisão absoluta que é a aquisição do veículo efetuado com recurso da FUNRESEG irregular.

Mister se faz que V. Ex^a, na condição de Parlamentar, requeira informações do Secretário de Segurança Pública para que, oficialmente, venha comunicação da real aquisição de veículo e em que condições essa operação foi realizada.”

Também, Parecer do Advogado do Deputado Emanuel Pinheiro, que é Assistente Técnico Especial, e fica bem claro que não é da Presidência...

O Sr. Emanuel Pinheiro - É da Mesa!

O Sr. PRESIDENTE (RIVA) - É Assistente Técnico da Mesa, que deveria ser das comissões, mas o Parecer do Dr. Air Praeiro muito substanciado, eu leio apenas a parte final, fazendo justiça ao Parecer do Dr. Air, renomado Advogado.

“Ao permitir a aquisição do malsinado veículo, de forma sub-reptícia, empregando-se dotação orçamentária pertinente ao Fundo de Reequipamento da Segurança Pública, agiu com imoralidade administrativa, desvio de finalidade e ilegalidade, o Sr. Secretário de Segurança, em concurso com o Sr. Governador do Estado, máxime a consideração do mascaramento do ato como revestido das formalidades legais - Contrato de Comodato - desbordando-se para as raias do desvio e, por consequência, incurso na Lei 8.429, Lei da Improbidade Administrativa, em seu Artigo 10, *caput* e incisos IX e XI; 11 *caput* e inciso I.

É como entendo a espécie, acrescido que tal ilícito faz guarida, abriga abertura de julgamento pela Assembléia Legislativa por crime de responsabilidade, nos termos estatuídos pelo Artigo 85, *caput*, inciso V e VII da Constituição Federal.

Submeto o Parecer à douta Revisão S.M.J.”

Anexo o extrato do Termo de Comodato do FUNRESEG nº 001/99, emitido...”

O Sr. Emanuel Pinheiro (FALA DA TRIBUNA) - Publicado.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - ... com a Casa Militar do Governo.

Anexo também a Lei nº 6.805, de 18 de setembro de 1996. Anexas as cópias do *Diário de Cuiabá*, que deu a notícia como de crime de responsabilidade.

Finalizada a leitura, passo a ler...

O Sr. Emanuel Pinheiro - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indefiro. V. Ex^a vai aguardar a leitura, conforme foi dito previamente.

Indefiro o seu pedido.

O Sr. Emanuel Pinheiro (FALA DA TRIBUNA) - É pertinente ao momento, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Indeferido. V. Ex^a já usou da palavra quantas vezes quis.

“Parecer 009/99 - Relatório

Trata-se de denúncia apresentada em plenário pelo Deputado Emanuel Pinheiro, na Sessão Ordinária do dia 09 de junho, contra o Sr. Dante Martins de Oliveira, DD. Governador do Estado de Mato Grosso, por crime de responsabilidade.

Por determinação da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, fora a mesma encaminhada a essa Consultoria para emissão de parecer conclusivo.

É o breve relatório”.

Eu quero dizer que a Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa é uma assessoria legítima da Presidência nas questões de ordem jurídica especialmente.

“A denúncia assinada pelo eminente Deputado Emanuel Pinheiro está consubstanciada...”

(O SR. DEPUTADO EMANUEL PINHEIRO FALA FORA DO MICROFONE - INAUDÍVEL.)

O SR. PRESIDENTE (RIVA - FAZENDO SOAR A CAMPAINHA) - Eu peço ao Deputado Emanuel Pinheiro que se retire da tribuna.

Permita-me a leitura, Deputado Emanuel Pinheiro.

Peço a V. Ex^a que respeite.

“A denúncia assinada pelo eminente Deputado Emanuel Pinheiro está consubstanciada no inciso V do Artigo 67, Parágrafo único, combinado com o Artigo 68, *caput* da Constituição Estadual, nos termos da Lei nº 1.079, de 10/04/50.

Como se vê, o denunciante quis tratar de improbidade administrativa prevista na Lei 8.429/92, bem como em crime de responsabilidade, prevista na Lei nº 1.079, de 10/04/50.

O que se verifica é que o Artigo 76 da Lei nº 1.079 é taxativo, quando afirma:

“Art. 76 A denúncia assinada pelo denunciante, e com firma reconhecida, deve ser acompanhada dos documentos que a comprove ou da declaração de impossibilidade de apresentá-las, com indicação do local em que possam ser encontrados, no crime que não houver prova testemunhal, conterà o rol das testemunhas em número de cinco, pelo menos.”

Ocorre que o Deputado não fez a juntada de nenhum documento que comprove o crime praticado pelo Sr. Governador do Estado e nem tampouco declarou onde poderiam ser encontrados, conforme exige o citado diploma legal. O que consta dos autos são recortes de jornais que circularam nesta Capital, dando conta do fato denunciado pelo Parlamentar.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Como se pode verificar, nem mesmo o valor do veículo tipo Ômega, razão da presente denúncia, corresponde à realidade, pois, conforme dados da nota fiscal...”

E aqui eu justifico, houve da Consultoria Técnico-Jurídica um pequeno deslize, porque o Deputado Emanuel Pinheiro não se referiu a oitenta mil reais e, sim, “aproximadamente oitenta mil reais”.

“...Quanto à origem do recurso, provém o mesmo do FUNRESEG, administrado pela Secretaria de Segurança Pública, conforme prevê o Artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 6.805, de 18/09/96, que alterou dispositivo da Lei nº 3.619, de 29/04/75.

Pelo exame dos documentos apresentados, a Mesa Diretora comprova que a Secretaria de Segurança Pública, através do seu titular responsável por toda a transação comercial, obedeceu rigorosamente todos os ditames referentes ao processamento licitatório, dando ampla divulgação do fato a toda a sociedade mato-grossense, não deixando dúvida quanto a esse item, no fiel cumprimento da Lei nº 8.666.

Desta forma, não se comprova nenhuma participação do Sr. Governador na compra do veículo tipo Ômega, razão do Contrato de Comodato nº 001/99, publicado no *Diário Oficial* do dia 25/05/99, que fôra adquirido pela Secretaria de Segurança Pública de forma correta.

Quanto ao tipo do bem adquirido, fomos buscar nas sábias informações do novo Dicionário Aurélio o significado das palavras veículo e viatura, que são assim definidas: ‘Veículo [Do lat. *vehiculu*] S. m 1. Qualquer dos meios utilizados para transportar ou conduzir pessoas, objetos, etc., de um lugar para outro especialmente os que são construídos pelo homem ou dotados de mecanismo; meio de transporte; transporte. 2. Automóvel, carro. 3. Tudo aquilo que transmite ou conduz. 4. Aquilo que auxilia ou promove... - Viatura [Do fr. *voiture*] 1. Qualquer veículo. 2. Meio de transporte.’

Assim, como se pode verificar, veículo e viatura trata-se do mesmo bem. Não havendo qualquer diferença que possa implicar no valor tipo ou forma.

A aquisição deste tipo de veículo não constitui nenhum ilícito, uma vez que os dispositivos legais não fazem nenhuma referência neste sentido.”

Eu me abstenho de ler o pedido da Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa, dando o Parecer pelo arquivamento, e passo a ler o Parecer da Mesa Diretora. E, com muita serenidade, eu queria dizer aos Srs. Deputados que eu vou pecar sempre pelo excesso de zelo, nunca pela falta de zelo. E como nós temos aqui na Casa uma Comissão de Constituição e Justiça para nos auxiliar ...

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Mas não é

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - ... e o Regimento Interno.

Eu mais uma vez gostaria de pedir ao Deputado Emanuel Pinheiro que proferir mais uma palavra, eu levanto a Sessão.

Eu gostaria que, pelo menos, V. Exª respeitasse a minha decisão - se certa ou errada, será questionada posteriormente.

“A presente denúncia por crime de responsabilidade apresentada pelo Deputado Emanuel Pinheiro, de fato, deixou de cumprir o rito do Artigo 76 da Lei nº 1.079, de 10.04.50. Também não se pode afirmar categoricamente tratar-se de um ato de improbidade administrativa. Uma vez que a compra se deu totalmente dentro do previsto na Lei nº 8.666, e cujo o gestor dos recursos que originou a compra não é o Exmº Sr. Governador e, sim, o Secretário de Estado de Segurança. O qual, após a compra, assinou o

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

Termo de Comodato com a Casa Militar, cuja a segurança do Governador é sua atribuição. O nosso Regimento Interno não disponibiliza tratamento a essa matéria que encontra, de fato, respaldo no Código de Processo Penal, em Lei nº 1.079.

Assim sendo, por entender a complexidade da matéria, recorro ao auxílio da Comissão de Constituição e Justiça e, de acordo com o Artigo 49, Inciso I, da letra b, mesmo sabendo a omissão do Regimento em não constar como proposição a indicação de crime de responsabilidade e solicitando estudo profundo e parecer para, daí sim, concluídos para a formação da Comissão pertinente do referido Código de Processo Penal e a conseqüente deliberação em Plenário, solicito à Comissão de Constituição e Justiça Parecer, em 48 horas, para auxiliar a Mesa Diretora que, de fato, com o pouco conhecimento jurídico que tem, não tem condições de exarar o Parecer de forma isolada e nem tão-pouco nós queremos assim.

É o que entendemos.”

Portanto, remeto à Comissão de Constituição e Justiça para auxiliar a Mesa Diretora - não para deliberar - ao Presidente Carlão Nascimento, a denúncia do Deputado Emanuel Pinheiro, bem como o Parecer da Consultoria Técnico-Jurídica e também todas as informações recebidas da Secretaria de Segurança que esta Presidência pediu, como por exemplo notas fiscais e cópias de comodatos, que o Deputado Emanuel Pinheiro também anexou ao processo, a Lei que altera, inclusive, o Decreto do Governador, que divide os 20% da Lei nº 6.805 de forma totalmente legal e, portanto, no meu entendimento, que não será o que vai prevalecer, e sim o da maioria desta Casa.

Entrego ao Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Emanuel Pinheiro, que falará sem a minha intervenção, em respeito a V. Ex^a.

O SR. EMANUEL PINHEIRO - Muito obrigado.

Sr. Presidente, V. Ex^a é de uma habilidade fora de série, e os ânimos se exaltam em plenário porque cada um de nós defende aquilo que acreditamos, aquilo que estudamos e aquilo ao qual nos dedicamos. Por diversas vezes presenciei o Deputado Riva, Presidente desta Casa, de forma apaixonada e emocionada, defender matérias de sua iniciativa, porque acreditava naquilo que ele havia estudado, naquilo que ele havia buscado como subsídio ao procedimento apresentado em Plenário. E eu sempre o admirei, Sr. Presidente. Os ânimos se exaltam, os nervos chegam à flor da pele, mas eu também quero da Mesa Diretora e do Plenário desta Casa, o respeito que sempre tive para com V.Ex^a e todo mundo, da mesma forma com todos os colegas, com relação àquilo que estudamos e apresentamos como minha prerrogativa inalienável como Deputado estadual e, mais ainda, como cidadão.

Sr. Presidente, não me resta outra alternativa se não acatar a decisão de V.Ex^a, mesmo anunciando que eu vou entrar com um mandado de segurança, porque no momento em que V. Ex^a leu a denúncia, V. Ex^a estava dentro dos ditames do Artigo 19 da Lei nº 1.079, que diz o seguinte: “Recebida a denúncia, será lida no Expediente da Sessão seguinte...” - aí V. Ex^a começou a descumprir - “...e despachada a uma Comissão Especial eleita, da qual participe, observada a respectiva proporção, representantes de todos os partidos para opinar sobre a mesma.” E essa Comissão terá dez dias para exarar o Parecer e este Parecer virá para o Plenário para que o Plenário diga se a minha denúncia procede ou não procede. V. Ex^a queimou essa etapa. E, no meu entendimento, respeito a decisão de V. Ex^a e não tenho outra alternativa a não ser as alternativas legais que eu vou utilizá-las. Mas V. Ex^a pecou em

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

descumprir, em cumprir a Lei nº 1.079, naquilo que cabia à Mesa, e descumpri-la naquilo que cabia ao interesse público.

Eu agradeço a V. Exª e peço desculpas pelos excessos cometidos em plenário, fruto da emoção de quem está trabalhando nesta matéria há mais de 30 dias. Mas nós vamos continuar o debate.

Vou buscar a Justiça, vou alertar a Comissão de Constituição e Justiça, como membro efetivo que sou, de que ela não tem competência - nem na Constituição Estadual, nem Constituição Federal e nem na Lei Federal nº 1.079 -, para dar Parecer nem informal a esta matéria. Muito obrigado.

O Sr. Zé Carlos do Pátio - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O Sr. Nico Baracat - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, logo em seguida o Deputado Nico Baracat.

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO - Eu só queria perguntar a V. Exª, porque eu tenho essa dúvida... Eu vejo que a Constituição Federal é a instância maior deste País, as leis federais, elas são as maiores deste País. Eu acredito que para fazermos o Regimento Interno, ele tem que ser em função das leis maiores.

Agora, eu fico perguntando para mim mesmo, eu não sou advogado, sou engenheiro civil, fiz matemática, não tem nada a ver com a área jurídica. Mas eu pergunto se o Regimento Interno teria que ser feito em função das leis maiores... O Deputado Emanuel Pinheiro apresentou o Código Penal como Lei maior! E, de uma certa forma, V. Exª está acatando o Regimento Interno, que fere o Código Penal, que é uma Lei maior.

Então, eu quero dizer a V. Exª que esse procedimento dado por V. Exª eu achei um pouco autoritário, duro. Eu acho que V. Exª deveria fazer uma discussão maior e não fazer esse tipo de encaminhamento. O que eu sinto, e nisso tenho que concordar, é que as Oposições estão tendo dificuldades de conduzir os seus processos aqui dentro.

Então, eu quero deixar registrada aqui a minha manifestação contra esses encaminhamentos que foram feitos agora.

O Sr. Roberto Nunes - Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Só vou responder ao nobre Deputado Zé Carlos do Pátio, logo em seguida concederei a palavra ao Deputado Nico Baracat e ao Deputado Roberto Nunes.

O que o Presidente está fazendo é exatamente isso, provocando uma discussão maior, a discussão maior é na Comissão de Constituição e Justiça. Não estou passando por cima da Constituição Federal. A Comissão de Constituição e Justiça vai ter que analisar esse aspecto, não eu. Eu busquei o auxílio da Comissão de Constituição e Justiça, que é perfeitamente legal.

Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Nico Baracat.

O SR. NICO BARACAT - Sr. Presidente, Srs. Deputados, é um questionamento a respeito da denúncia apresentada pelo Deputado Emanuel Pinheiro: esse processo vai ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, e a Comissão de Constituição e Justiça remeterá o processo ao Plenário, de acordo com o entendimento dos Srs. Deputados membros da Comissão?

É só essa a dúvida que eu tenho, Sr. Presidente, gostaria que fosse sanada.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Eu solicitei à Comissão de Constituição e Justiça que fizesse um estudo profundo. Se a Comissão de Constituição e Justiça entender que tem que se formar a comissão sugerida pelo nobre Deputado Emanuel Pinheiro, nada impede que o Presidente busque auxílio de qualquer Comissão Permanente. Logicamente, desde que ela venha a Plenário para a formação da Comissão.

O SR. NICO BARACAT - Um outro questionamento, Sr. Presidente, dentro dessa mesma linha, é que a Comissão de Constituição e Justiça não poderá arquivar, considerando impróprio o processo, em detrimento da discussão da votação de plenário ou da avaliação do Plenário da Assembléia Legislativa.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Levaremos em consideração a Questão de Ordem de V. Ex^a.

Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Roberto Nunes.

O SR. ROBERTO NUNES - Muito obrigado, Sr. Presidente, eu quero aqui fazer uma colocação bastante importante.

Observando que V. Ex^a está sendo alvo de crítica dos Srs. Deputados, que estão descontentes até com a medida que V. Ex^a tomou, eu quero falar em nome da minha Bancada, como Líder da Bancada da maioria desta Casa, e cumprimentá-lo pela decência com que V. Ex^a está tratando este assunto. V. Ex^a poderia muito bem, como Presidente desta Casa, assessorado pela Consultoria Técnico-Jurídica da Mesa Diretora, ter mandado essa denúncia do Deputado Emanuel Pinheiro, até muito bem fundamentada pelo ilustre Advogado Dr. Air Praeiro Alves, para o arquivo.

Seria um trabalho, nobre Deputado Emanuel Pinheiro, perdido de V. Ex^a, seria arquivado e *c'est fini*, porque o Presidente tem autonomia para isso, tem autoridade para isso, V. Ex^a sabe disso.

Então, eu quero cumprimentar o espírito democrático do nosso Presidente Riva, que encaminhou o processo de V. Ex^a, de denúncia, à Comissão de Constituição e Justiça para que ela possa relatar o seu Parecer.

Quero aqui, de antemão, colocar a esta Comissão que o nobre Deputado Nico Baracat, já querendo induzir qual vai ser o Parecer da Comissão, dizendo que não pode mandar para o arquivo, isto e aquilo... Eu não quero dar opinião nenhuma, porque eu sei que a Comissão de Constituição e Justiça é competente para tratar desse assunto.

Mais uma vez, em nome da nossa Bancada, Sr. Presidente, eu quero cumprimentá-lo pelo espírito democrático com que V. Ex^a trata todos os Parlamentares nesta Casa. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, para uma Questão de Ordem, o nobre Deputado Gilney Viana, que dispõe de cinco minutos.

O Sr. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, permita-me uma Questão de Ordem para contraditar a decisão da Mesa, que interpretou de uma determinada forma.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Deferida a Questão de Ordem, nobre Deputado.

O Sr. GILNEY VIANA - Sr. Presidente, V. Ex^a interpretou que não tendo um juízo adequado, completo da matéria e da propositura do Deputado Emanuel Pinheiro, V. Ex^a remeteu uma consulta à Comissão de Constituição e Justiça. Eu gostaria de dizer a V. Ex^a que, num procedimento inusitado na esfera parlamentar, particularmente na Câmara Federal e no Senado, já presenciei procedimentos dessa natureza.

Não obstante esses precedentes dizerem respeito, normalmente, às iniciativas parlamentares de interpretação regimental, de interpretação da Mesa ou de uma decisão que implicasse os procedimentos legislativos, isso nunca ocorreu com o questionamento de crime de responsabilidade. Então, V. Ex^a está inovando.

Mas quando já existe uma legislação específica, inovar sem que passe pelo crivo da legislação, aí pode estar ocorrendo uma interpretação errônea do Regimento.

Então, eu gostaria de questionar V. Ex^a na medida em que V. Ex^a não aceita, que seja encaminhado, então, para a Comissão de Constituição e Justiça, já que a precedência para apreciação da denúncia de crime de responsabilidade do Sr. Governador do Estado é da Comissão Especial, conforme determinado pela Lei n° 1.079, de 10 de abril de 1950...

Essa é uma determinação legal, que o Regimento Interno não derroga, não anula. Eu acho que seria procedente a atitude de V. Ex^a, se fosse instalada a Comissão que determina a lei do crime de responsabilidade.

Se V. Ex^a pudesse, ouvido o Parecer desta Comissão, consultar o Parecer da Comissão de Constituição e Justiça, essa, sim, que tem o direito e obrigação regimental de dar parecer sobre quaisquer proposições, e esse artigo que V. Ex^a citou, pelo menos deu tempo de ouvir.

Mas o caminho que V. Ex^a preferiu não é o caminho, *data venia*, correto. O caminho correto era estabelecer a Comissão Especial que apuraria a procedência da denúncia, exaurindo essa Comissão, iniciaria um processo legislativo propriamente dito, através da Comissão de Constituição e Justiça.

Dito isso, eu requeiro a V. Ex^a que reveja a decisão, anule a sua decisão anterior e estabeleça um outro rito processual de cumprir o que determina o Artigo 19 da Lei n° 1.079, de 10 de abril de 1950, que manda: "Lido no expediente a denúncia crime, será eleita uma comissão especial no plenário da Assembléia Legislativa...". E está sim pode emitir Parecer a respeito do mérito. Aí, sim, depois disso, estaria justo o aplicamento de V. Ex^a de encaminhar à Comissão de Constituição e Justiça.

Dito isso, Sr. Presidente, acho que V. Ex^a não optou pela melhor saída e, não obstante eu achar que V. Ex^a agiu com sabedoria, eu não diria que tenha agido com truculência...

O Sr. Rene Barbour - Sr. Presidente, solicito a palavra, para uma Questão de Ordem.

O SR. GILNEY VIANA - Eu estou numa Questão de Ordem...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Com a palavra, o nobre Deputado Rene Barbour.

O SR. RENE BARBOUR - Sr. Presidente, solicito a V. Ex^a que proceda à verificação de *quorum* com a ausência da Bancada de Sustentação ao Governo.

O SR. GILNEY VIANA - Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Solicito ao Deputado José Carlos Freitas que assuma a 1ª Secretaria e proceda à verificação de *quorum*, apesar de faltar apenas cinco minutos para o encerramento da Sessão, e, também, apesar de faltar para o encerramento do pronunciamento do Deputado Gilney Viana vinte e um segundos.

(O SR. DEPUTADO JOSÉ CARLOS FREITAS ASSUME A 1ª SECRETARIA.)

O SR. 1º SECRETÁRIO - Sr. Presidente, há apenas sete Deputados na presente Sessão.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATA DA QUADRAGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE JUNHO DE 1999, ÀS 08:00 HORAS.

O SR. PRESIDENTE (RIVA) - Portanto, não há *quorum* para a manutenção da Sessão.

Compareceram a esta Sessão os seguintes Srs. Deputados: Da Bancada do Partido da Frente Liberal: Emanuel Pinheiro, Humberto Bosaipo, Moacir Pires e Romoaldo Júnior; da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - Nico Baracat, Zé Carlos do Pátio e Pedro Satélite; da Bancada do Partido dos Trabalhadores - Gilney Viana e Serys Shlessarenko; da Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro - Joaquim Sucena; da Bancada do Partido Progressista Brasileiro - José Carlos Freitas; do Bloco Parlamentar Frente e Cidadania - Alencar Soares (PSDB), Carlão Nascimento (PSDB), Roberto Nunes (PSDB), Eliene (PSB), Jair Mariano (PPS), Riva (PSDB), Nilson Leitão (PSDB) e Rene Barbour (PSDB); do Bloco Parlamentar Autonomia - Amador Tut (PL), Benedito Pinto (SEM FILIAÇÃO PARTIDÁRIA), Hermínio J. Barreto (PL), Silval Barbosa (PTB) e Wilson Teixeira Dentinho.

Antes de encerrar a presente Sessão, convoco a próxima para hoje à noite, no horário regimental.

Nada mais havendo a tratar, declaro levantada a presente Sessão (LEVANTA-SE A SESSÃO).

Revisada por Ana Lúcia Bigio
Conferida por Regina Céli Arruda